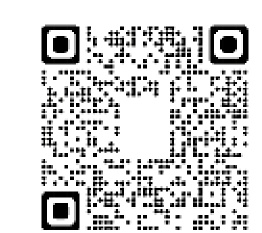
Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2024 Nª 25.664 Preço banca: R$ 3,50



Mercado financeiro projeta inflação de 3,88% em 2024

O mercado financeiro elevou pela quarta vez seguida a previsão da inflação para este ano. Segundo o boletim *Focus*, divulgado na segunda-feira (3) pelo Banco Central (BC), o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fechará 2024 em 3,88%. Na semana passada, a projeção era 3,86%. E, há quatro semanas, 3,72%.

A estimativa para 2024 está dentro do intervalo de meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) é 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

O Focus traz as previsões de economistas e analistas de mercado financeiro consultados pelo BC. Para 2025, eles também elevaram a projeção de inflação que passou de 3,75% para 3,77%. Para 2026, os analistas projetaram inflação de 3,6% e, em 2027, feche em 3,5%.

Taxa Selic

O boletim registra ainda elevação na previsão da taxa básica de juros, a Selic, para este ano. Segundo o *Focus*, a taxa deve fechar 2024 em 10,25%. Atualmente a **Selic está em 10,5%**. Página 3

Com 6,3 milhões de casos prováveis, Brasil lidera ranking de dengue

Página 4

Metade do varejo paulistano sofreu algum impacto climático em 2023

Página 2

Saúde de SP alerta para importância da doação de leite humano

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) faz um alerta às mães que estejam amamentando para a importância da doação do leite excedente. A maior rede de Bancos de Leite Humano (BLH) do país, que fica em São Paulo, registrou entre janeiro e abril do ano passado a coleta de 19.163 litros de leite humano, sendo que 15.557 litros foram distribuídos. Já no mesmo período de 2024, houve aumento na doação de leite, totalizando 19.226,5 litros, enquanto a distribuição atingiu 15.043,8 litros. Mesmo assim, é fundamental reforçar os estoques por meio do aumento do número de doadoras.

O estado abriga postos de coleta de leite humano, somando 58 bancos e 52 postos. Além disso, há previsão da criação de mais duas unidades do BLH nos municípios de Atibaia e Lins.

O uso de leite materno nas unidades neonatais minimiza intercorrências durante a internação dos bebês, proporcionando mais saúde de forma ampla.

Os estoques dos Bancos de Leite têm como foco a segurança alimentar, levando aos bebês internados nas Unidades Neonatais o leite da própria mãe, e quando não é possível, o leite da doadora. Para os recém-nascidos internados, receber esse leite minimiza as intercorrências e sequelas da prematuridade, como enterocolite, broncodisplasia pulmonar e retinopatia da prematuridade, além de reduzir o risco de morte, sendo que o nascimento prematuro é uma das principais causas de mortalidade infantil.

O Banco de Leite Humano Maria José Guardia Mattar, no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, localizado na capital, e o Banco de Leite Humano Anália Ribeiro Heck, no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, no interior do estado, são as duas principais unidades de referência da rede paulista.

O estado também conta com 43 hospitais com o selo da "Iniciativa Hospital Amigo da Criança", que promovem boas práticas no cuidado da criança e da mulher e fomentam os "10 passos do aleitamento materno", propostos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

Há, também, 92 salas de amamentação em empresas parceiras, que são espaços destinados às mulheres e que, ao término da licença-maternidade e retorno ao trabalho, encontram um espaço acolhedor destinado para retirada de leite humano e armazenamento em local adequado, possibilitando o aumento do tempo de aleitamento materno e trazendo benefícios diretos para a criança e para a mulher.

Governo é contra proposta que pode privatizar acesso a praias



foto/Fernando Frazão/ABr

Página 4

Estudo mostra impacto financeiro da obesidade infantojuvenil no SUS

A obesidade infantojuvenil gerou um custo ao Sistema Único de Saúde (SUS) de R$ 225,7 milhões entre 2013 e 2022. É o que aponta pesquisa do Instituto Desiderata, Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde (Nupens/USP) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

As internações de crianças e adolescentes no SUS tendo a obesidade como causa primária totalizaram apenas R$ 5,5 milhões, o que demonstra que a doença raramente é considerada como motivador de internação pelos profissionais de saúde.

"A tendência desses custos é aumentar. A obesidade infantojuvenil deve aumentar bastante na próxima década. Página 3

Inscrições para cursos de TI do Qualifica SP terminam nesta sexta-feira (7)

Página 2

Esporte

Pecco Bagnaia vence em Mugello e faz festa dos italianos

Mesmo após a punição com a perda de três posições no grito, que o fez largar na segunda fila no quinto posto, Pecco Bagnaia foi perfeito e tomou a liderança da prova já na segunda curva e não deu chances a ninguém para selar um ótimo final de semana com duas vitórias, já que o italiano havia vencido a "Sprint" no sábado. "Decidi ir por fora porque me lembro que no ano passado Miller me ultrapassou e eu permaneci por fora para ficar por dentro na curva dois". Página 8



Foto/MotoGP

Pecco *1 não deu chances a ninguém em Mugello*

Javier Villegas é tricampeão do FMX Internacional



Foto/ Caique Augusto

FMX *Internacional*

O chileno Javier Villegas fez história no FMX Internacional, torneio de motocross estilo livre, realizado no domingo em Atibaia (SP). Campeão em 2017 e 2022, ele voltou a garantir o topo do pódio nas competições, garantindo o tricampeonato. Javier venceu as duas etapas da fase final e mostrando porque é uma das grandes feras da modalidade, totalizando 181,17 pontos, resultado da soma das duas melhores volta da final, uma na pista completa e outra no Best Trick (bags).

A segunda colocação ficou com o piloto norte-americano Colby Mathew Gort, com 172,42, e o terceiro posto foi do brasileiro Nicolas Ferreira, de Coxim–MS, com 166 pontos. No título por equipes, os estrangeiros também levaram a melhor. Página 8

Kartismo: Apesar do frio, quinta etapa do AKSP fez sucesso no Kartódromo Granja Viana

O frio e a chuva não intimidaram os mais de cem pilotos a participarem do GP Panda Garage, válido como segunda etapa do KGV Trophy e quinta do AKSP Master Challenge, disputado no último domingo no Kartódromo Granja Viana (Cotia/SP).

Os vencedores de cada categoria foram Gabriel Vitorino (Light), José de Jesus (Graduados-Convidado), Allan Espadrezani (Graduados), Fernando Braga (Elite), Marco Verga (Sênior) e Janaina Zoumbounelos (Mulheres em Ação). Agora os líderes do AKSP Master Challenge depois de cinco encontros são Gabriel Vitorino (Light), Allan Félix Espadrezani (Graduados), André dos Reis (Elite), Marco Verga (Sênior) e Janaina Zoumbounelos (Mulheres em Ação). Página 8

Mais tradicional entre as corridas de rua do Brasil, Circuito de Corridas CAIXA está de volta



Foto/ Luiz Doro

Amadores *fazem a festa no Circuito*

O Circuito de Corridas CAIXA/Brazil Run Series, considerado o mais tradicional do Brasil entre os especializados em corrida de rua, está de volta. Criado em 2004, recebeu mais de 316 mil pessoas em 143 provas pelo Brasil até 2018, quando teve sua interrupção forçada em função da pandemia após 15 anos de uma história de sucesso. Agora, em 2024, serão 10 etapas em diferentes cidades espalhadas pelo País.

Brasília vai abrir a temporada 2024 do Circuito CAIXA. A Capital Federal recebe a nova edição do circuito dia 14 de julho, na Esplanada dos Ministérios. Página 8

Metade do varejo paulistano sofreu algum impacto climático em 2023

Uma sondagem da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) com o médio e pequeno empresariado do varejo na capital paulista mostra que, pelo menos, metade desses negócios (51%) sofreu algum tipo de impacto climático nos últimos 12 meses. Segundo os dados, 38% apontam que os impactos foram leves como atrasos no fornecimento de produtos decorrentes de problemas logísticos; 13% precisaram interromper as operações parcialmente em razão de eventos relacionados ao clima adverso como alagamentos, ventanias ou o calor excessivo, e outros 35% tiveram prejuízos financeiros causados por eventos climáticos, com 10% dizendo que suas perdas foram grandes.

"São números que sugerem, de certa forma, como uma parcela significativa das empresas ainda não reúne condições de enfrentar os desafios ambientais, os quais tendem a se agravar em um futuro próximo. Muitos desses negócios, vale lembrar, se localizam em áreas mais sujeitas a impactos climáticos, como próximos a rios ou situados em pontos da cidade já conhecidos por alagamentos", diz a FecomercioSP.

Os dados mostram ainda que 69,5% das empresas ainda não contam com nenhuma medida para reduzir as emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) na atmosfera, assim como não definiram metas de redução para o futuro. As demais adotam algum tipo de ação, embora 15% não tenham objetivos pré-determinados.

"Isso acontece porque ainda há dificuldades de avaliar o retorno dos investimentos em ações relacionadas a efeitos climáticos, tanto no curto como no longo prazo. Esses negócios apenas espelham um desafio mais estrutural das economias globais", analisa a entidade.

Segundo a entidade, ainda faltam linhas de crédito especiais para gastos com adoções de tecnologia para redução de emissões, como painéis solares, assim como programas e políticas públicas para incentivar que as pequenas e médias empresas comecem a elaborar um planejamento ambiental adequado ao modelo de negócio.

"Apesar disso, o número de empreendimentos com alguma medida em operação é relevante, pois sugere que já exista um certo movimento consolidado de tornar o ambiente empresarial mais sustentável", ressalta a FecomercioSP.

A sondagem mostrou que entre as empresas que têm projetos de mitigação dos impactos climáticos, 80,3% indicaram o uso de combustíveis menos poluentes nas frotas, como o etanol ou biodiesel. Quase metade (46%) desses negócios ainda apontou iniciativas relacionadas à destinação correta de resíduos orgânicos (compostagem, por exemplo), o que contribui para a redução da emissão de GEE e ainda promoveu o aumento de áreas verdes em empresas e cidades.

De acordo com a sondagem, 54% consideram a questão climática como "muito relevante" para o futuro dos negócios, independentemente de riscos diretos (chuvas, inundações, secas, calor excessivo etc.) ou indiretos, como regulamentações ambientais ou pressões do mercado. Pelo menos 70% dos empresários disseram estar pensando em investir mais em medidas de redução de emissões de GEE no futuro próximo. Desses, quatro em cada dez (37,5%) se dizem "muito dispostos" a injetar recursos nessas ações.

"Esses resultados demonstram que, apesar do tema climático ter crescido e fazer mais parte da decisão de compra do que há alguns anos, o fator "preço" ainda pode ser o mais importante na hora de ir às compras. A percepção do empresariado, assim, apenas comprova que há mais preocupação ambiental, mas não a ponto de transformar os padrões decisórios dos consumidores", explica a entidade. (Agência Brasil)

USP investirá R$ 41 milhões em bolsas para aprimoramento acadêmico na graduação

O Programa Unificado de Bolsas de Estudos para Apoio à Formação de Estudantes de Graduação (Pub) oferecerá quase 5 mil bolsas para estudantes de graduação desenvolverem projetos de ensino, pesquisa, cultura e extensão, e inclusão e pertencimento. A bolsa é oferecida a todos os alunos de graduação, não apenas aos inscritos no programa de permanência estudantil.

O valor mensal da bolsa é de R$ 700, com duração de 12 meses, a partir do dia 1º de setembro, sem renovação automática. As bolsas serão financiadas com recursos orçamentários da própria Universidade, que investirá R$ 41,4 milhões no programa.

O principal objetivo do programa é promover o engajamento dos estudantes nas atividades-fim da Universidade e contribuir para a formação cidadã e acadêmica dos futuros profissionais.

O programa é uma ação integrada das Pró-Reitorias de Graduação (PRG), Pesquisa e Inovação (Prpi), Cultura e Extensão Universitária (Prceu) e Inclusão e Pertencimento (Prip). A distribuição das bolsas de estudo para cada vertente dependerá da demanda e da avaliação das comissões estatutárias.

"Assim como aconteceu na edição passada, cada Pró-Reitoria será responsável por gerir as bolsas vinculadas aos projetos inscritos na respectiva vertente. O processo de avaliação terá a sua primeira etapa nas comissões estatutárias, pois são as instâncias mais indicadas para analisar a relevância e a exequibilidade das propostas", explica o pró-reitor Adjunto de Graduação, Marcos Garcia Neira.

Ele também reforça que as novidades deste ano são a "criação da nova vertente Inclusão e Pertencimento, e a possibilidade de inscrever até três projetos, desde que as vertentes sejam distintas".

Inscrição dos projetos

Os docentes interessados em atuar como orientadores dos bolsistas têm até o dia 18 de junho para inscrever seus projetos no Sistema Juno. As propostas devem se enquadrar em uma das quatro vertentes – ensino de graduação; cultura e extensão; pesquisa e inovação; e inclusão e pertencimento – e apresentar a motivação, os objetivos e as atividades que contribuirão para a formação acadêmica dos estudantes, bem como indicar o número de bolsistas solicitados.

Todos os docentes na ativa e os professores seniores podem submeter, cada um, até três projetos, desde que as vertentes sejam distintas.

As comissões estatutárias das unidades constituirão comitês de avaliadores locais para analisar e selecionar os projetos, encaminhando a recomendação e a solicitação das bolsas de estudo para as Pró-Reitorias competentes.

As Pró-Reitorias avaliarão e homologarão os projetos recomendados, adequando, se necessário, a quantidade de bolsas solicitadas com base nos pareceres dos comitês avaliadores e dos recursos disponíveis.

Inscrições dos estudantes para bolsas de estudo

Já os estudantes poderão se inscrever pelo sistema JúpiterWeb, no período de 29 de julho a 18 de agosto. É possível fazer a inscrição em até três projetos, que estarão disponíveis na plataforma.

O bolsista deverá dedicar 10 horas semanais às atividades do projeto, completando um total de 40 horas mensais.

É importante lembrar que os estudantes não podem acumular o recebimento de bolsas de estudo, com a exceção dos auxílios-permanência estudantil oferecidos pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

O edital completo do Programa Unificado de Bolsas está disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação. As dúvidas poderão ser encaminhadas diretamente às Pró-Reitorias responsáveis pelas vertentes de Ensino (pubensino@usp.br), de Pesquisa e Inovação (pubpesquisa@usp.br), de Cultura e Extensão (pubceu@usp.br) e de Inclusão e Pertencimento (pub.prip@usp.br).

Governo de SP prorroga vacinação contra a gripe durante todo o mês de junho

O Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), prorrogou a vacinação contra a gripe para toda a população paulista acima dos 6 meses de idade durante todo o mês de junho. O objetivo da ampliação é atualizar a situação vacinal e aumentar a cobertura contra a *Influenza*. Para garantir a imunização, é necessário comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua casa.

Considerada a forma de prevenção mais eficaz contra o vírus da *Influenza*, responsável pelas infecções respiratórias, a vacinação evita complicações e o agravamento da doença. "Gripes e resfriados, se não tratados adequadamente, podem evoluir para uma infecção local ou das vias respiratórias, e até mesmo pneumonia. Portanto, a vacina é a melhor maneira de se proteger contra a infecção pelo vírus", afirma a diretora do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) da SES, Tatiana Lang D'Agostini.

A ação divulgada pela SES nos 645 municípios paulistas vacinou, entre março e maio deste ano, 29,7% dos grupos prioritários, que abrangem crianças entre 6 meses e 6 anos, gestantes, puérperas, professores do ensino básico, idosos, entre outros.

De acordo com a diretora, em 2023, foi registrada uma cobertura de 53% em todo o estado. "A meta para esta campanha é que ela supere os números do ano anterior, fazendo com que o máximo de pessoas estejam imunizadas", acrescenta.

Vale reforçar que o período entre o outono e o inverno favorece o aumento dos casos de gripe e as suas complicações devido às condições climáticas e maior circulação do vírus. A SES orienta que a imunização seja realizada anualmente, anteriormente à chegada do inverno, para que os anticorpos gerem a proteção necessária o quanto antes.

Dúvidas sobre a vacinação?

O Governo de São Paulo, por meio da SES, criou o portal "Vacina 100 Dúvidas" com as perguntas mais frequentes sobre vacinação nos buscadores da internet. A plataforma esclarece questões como efeitos colaterais, eficácia das vacinas, doenças imunopreveníveis e quais os perigos ao não se imunizar. O acesso está disponível no link: https://www.vacina100duvidas.sp.gov.br

Inscrições para cursos de TI do Qualifica SP terminam nesta sexta-feira (7)

As inscrições para os cursos de qualificação profissional na área de Tecnologia da Informação (TI) oferecidos pelo programa Qualifica SP, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), terminam nesta sexta-feira (7).

São 400 vagas para cursos estruturados em conjunto com grandes empresas que atuam no mercado da tecnologia. As inscrições são feitas no site https://www.qualificasp.sp.gov.br/tecnologia/cursos.

O primeiro curso é "Desenvolvedor Salesforce", em parceria com a Salesforce, com 300 vagas. Os participantes aprenderão a construir e manipular ambientes, personalizando a plataforma do software de Gestão de Relacionamento com o Cliente (CRM). A carga horária é de 120 horas e no formato online, com atividades e aulas ao vivo em plataforma. Podem se inscrever candidatos que tenham idade mínima de 18 anos, com conhecimento básico na área de tecnologia e que residam no estado de São Paulo.

O segundo, em parceria com a Next Coders, é o "Desenvolvedor Microsoft", no qual os estudantes aprenderão a desenvolver software em linguagem ASP.NET. Neste caso, são 100 vagas com foco em jovens de 18 a 24 anos com ensino médio completo que querem ingressar nesse mercado. A carga horária é de 512 horas e será em formato on-line, com atividades diárias gravadas e aulas ao vivo. Para este curso haverá uma bolsa-auxílio, assim como empréstimo de notebook, ambos oferecidos pela Next Coders de acordo com critérios estabelecidos pela empresa.

Ex-aluno de um dos cursos de tecnologia oferecidos pela SDE, em parceria com a Salesforce, o engenheiro de software Osvaldo Yassunori Yoshimura, morador de Bauru, diz que, mesmo experiente na área, decidiu aperfeiçoar suas habilidades. "O conhecimento em CRM abriu portas para trabalhar em novas tecnologias com alta demanda. Associando novas técnicas com minha experiência adquirida em outros sistemas, acabei tendo uma visão mais ampla para solucionar questões", disse.

Para Yoshimura, quem trabalha com TI precisa estar sempre atualizado. "Precisamos de muito estudo, disciplina e organização. Participar de cursos enriquecedores como esse, em parceria com a Salesforce, fez toda a diferença."

O Qualifica está com inscrições abertas para diversos cursos no site www.qualificasp.sp.gov.br. O programa oferece cursos de qualificação e empreendedorismo gratuitos para quem busca inserção no mercado de trabalho. Possui três modalidades: Meu Primeiro Emprego (cursos profissionalizantes para a jovens de 16 a 24 anos); Novo Emprego (para pessoas acima de 16 anos que buscam recolocação no mercado de trabalho); e Empreenda (para incentivo ao empreendedorismo em parceria com o Banco do Povo e oferece cursos de qualificação profissional com mentoria personalizada).

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), pasta do Governo do Estado de São Paulo, exerce papel fundamental para a reindustrialização e atração de investimentos com foco na geração de emprego, renda e desenvolvimento regional. Além disso, conta com programas de capacitação profissional, ações de fomento ao empreendedorismo, que incluem linhas de microcrédito do Banco do Povo. Tem como instituições vinculadas a InvestSP, a Desenvolve SP e a Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp).

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Tanto na Marcha pra Jesus, como na Parada LGBT+ (ambas maiores do Brasil e do mundo), quem marcou como sempre foram as necessidades e os desejos humanos, incluindo vereadores(as), feitos de espírito, de carne, de osso e de sangue

PREFEITURA (São Paulo)
Prefeito Ricardo Nunes (MDB) foi à Marcha pra Jesus, mas não foi na Parada LGBT+, ambas as maiores do Brasil e do mundo. Um dos motivos foi religioso, porque o católico Nunes espera muitos votos entre cristãos protestantes [evangélicos]

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Tanto na Marcha pra Jesus, como na Parada LGBT+ (ambas maiores do Brasil e do mundo), quem marcou como sempre foram as necessidades e os desejos humanos, incluindo deputados(as), feitos de espírito, de carne, de osso e de sangue

GOVERNO (São Paulo)
Igualmente ao prefeito Nunes (MDB), o governador Tarcísio (Republicanos) não foi à Parada LGBT+, a maior do Brasil e do mundo. Um dos motivos foi religioso, porque o católico Tarcísio espera [2026] muitos votos entre cristãos protestantes

CONGRESSO (Brasil)
Tanto o deputado federal Boulos (PSOL), como a colega Tabata Amaral (PSB) estiveram na Parada LGBT+, a maior do Brasil e do mundo. Foram em busca dos votos deles(as) que querem participar da política nos Poderes Legislativos e Executivos

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Presidente pela 3ª vez, Lula (dono do PT) tá diante das maiores mudanças da história da humanidade. Segundo as profecias da literatura bíblica, antes do fim de tudo que é contra DEUS e o Cristo, haverá uma falsa paz e falsa segurança mundiais

JUSTIÇAS (Brasil)
Única mulher no Supremo Tribunal Federal, Carmem Lúcia tá assumindo a presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Vai comandar as eleições municipais [2024]. Aos 70 anos, a mineira optou por não se casar, pra se dedicar só ao Direito

(Mundo)
... que convive com o poder paralelo de grupos criminosos [traficantes]. Na Rússia, o poderoso Putin segue a guerra contra a Ucrânia e ameaça o mundo com um possível uso de armas atômicas, sendo apoiado pela China do poderoso Jinping

ANO 32
O jornalista Cesar Neto usa Inteligência Espiritual nesta coluna de política. Na imprensa [Brasil] desde 1993, recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara [São Paulo] e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia [Estado SP], por ser referência das Liberdades Concedidas por DEUS

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Matriz: Rua Carlos Comenale, 263 3º andar
CEP: 01332-030
Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Brasil tem desafio de saber quantos garimpeiros atuam no país

Saber quantas pessoas atuam na mineração artesanal de ouro em todo o país é um dos desafios a serem enfrentados pelo Brasil no cumprimento da Convenção de Minamata, que trata do uso do mercúrio e seu impacto na saúde da população. O alerta foi feito pela representante do secretariado do acordo internacional Manoela Pessoa durante a apresentação do relatório brasileiro sobre o tema.

O documento, elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), aponta que a inexistência de um censo leva a uma variação de 80 mil a 800 mil garimpeiros atuantes, dependendo da fonte de informação. A incerteza sobre esses números foi destacada por Manoela como um dos pontos que precisam ser revistos para o cumprimento da convenção. "O garimpo não permite simplificação", afirmou.

Na avaliação de Manoela, o relatório avança quando reconhece a mineração artesanal de ouro legal como importante forma de subsistência para várias comunidades, mas identifica os impactos da atividade ilegal, em especial nas terras indígenas e nas unidades de conservação, como um desafio a ser vencido.

Para o secretário-executivo do MMA, João Paulo Capobianco, a cooperação internacional é parte fundamental para o enfrentamento desse desafio financiado por "uma cadeia internacional de exportação ilegal, que transforma posteriormente esse ouro em bens de consumo, principalmente joias, que carregam o sangue de populações indígenas brasileiras"

Ao confrontar a legislação brasileira com as exigências da convenção sobre o mercúrio, o relatório apontou 68 dispositivos que demandam medidas governamentais para as quais já foram propostas 52 soluções, sendo 34 administrativas e 18 normativas.

Entre os avanços destacados por Manoela estão o compromisso da eliminação progressiva de determinadas baterias, interruptores, relés e lâmpadas fluorescentes que têm em suas composições a presença do mercúrio, assim como o fim do uso dessa substância na produção industrial de cloro.

A redução gradual do amálgama dental e, a partir de 2025, a proibição de qualquer nível de mercúrio em cosméticos também foram apontados como iniciativas já em andamento, alinhadas com o que foi reafirmado na quinta reunião da Conferência das Partes da Convenção de Minamata, realizada em Genebra em outubro de 2023.

Os planejamentos para a implantação de um sistema de controle para o comércio do mercúrio, o rastreamento da cadeia do ouro por assinatura geológica e a capacitação de mineradores para a prática da atividade sem o uso do mercúrio, foram outras iniciativas destacadas.

"É um documento não só simbólico, mas muito concreto que vai permitir ao Brasil continuar na sua posição de liderança nesse tema que é extremamente complexo e também de muita importância global", destacou Manoela.

A Convenção Minamata sobre Mercúrio é um acordo global que trata do controle, fornecimento e comércio de mercúrio, além da redução de seu uso, das emissões e da liberação da substância. Ele foi criado após um caso de contaminação no Japão, na cidade de Minamata, em meados do século 20. O caso levou ao adoecimento de milhares de pessoas contaminadas pelas águas residuais de uma indústria que fazia uso do metal.

O Brasil aderiu à convenção em junho de 2017, antes mesmo que o acordo internacional entrasse em vigor, em agosto de 2018. (Agência Brasil)

Funcionários da Volkswagen voltam a trabalhar após férias coletivas

Os funcionários das fábricas da Volkswagen do Brasil em Anchieta, Taubaté e São Carlos, no interior de São Paulo, retomaram a produção na segunda-feira (3).

Segundo a assessoria de imprensa da empresa, as unidades estavam em férias coletivas desde 20 maio em função de alguns fornecedores de peças do Rio Grande do Sul terem ficado impossibilitados de produzir por causa das fortes chuvas no estado.

De acordo com informações da empresa, a fábrica de São José dos Pinhais, no Paraná, continuou produzindo normalmente nesse período. "A Volkswagen do Brasil se solidariza com o povo sul-riograndense e reforça sua convicção de que a reconstrução desse estado será realizada com a mesma grandeza dos gaúchos", diz a empresa por meio de nota.

O Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté e Região foi procurado, mas não respondeu à solicitação. (Agência Brasil)

Mercado financeiro projeta inflação de 3,88% em 2024

O mercado financeiro elevou pela quarta vez seguida a previsão da inflação para este ano. Segundo o boletim *Focus*, divulgado na segunda-feira (3) pelo Banco Central (BC), o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fechará 2024 em 3,88%. Na semana passada, a projeção era 3,86%. E, há quatro semanas, 3,72%.

A estimativa para 2024 está dentro do intervalo de meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) é 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

O Focus traz as previsões de economistas e analistas de mercado financeiro consultados pelo BC. Para 2025, eles também elevaram a projeção de inflação que passou de 3,75% para 3,77%. Para 2026, os analistas projetaram inflação de 3,6% e, em 2027, feche em 3,5%.

Taxa Selic

O boletim registra ainda elevação na previsão da taxa básica de juros, a Selic, para este ano. Segundo o *Focus*, a taxa deve fechar 2024 em 10,25%. Atualmente a **Selic está em 10,5%**.

Na projeção da semana passada, a projeção dos analistas indicava a Selic em 10% para este ano. Diferentemente da previsão de quatro semanas atrás, quando apontavam para uma taxa de 9,63%.

PIB e Câmbio

A previsão de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), em relação ao anunciado na semana passada, foi mantida pelos técnicos ouvidos pelo BC, quando estimaram 2,05%. A projeção para os próximos três anos (2025, 2026 e 2027) é 2%.

Em relação ao câmbio, o *Focus* também manteve a projeção da semana passada, o dólar fechando 2024 em R$ 5,05. Há quatro semanas, a previsão dos analistas para a moeda norte-americana era R$ 5,00. Para 2025, a expectativa é que o dólar fique em R$ 5,05. Para 2026 e 2027, a previsão é R$ 5,10. (Agência Brasil)

INSS paga 2ª parcela do 13º a quem recebe acima do mínimo

Os aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que ganham mais que um salário-mínimo começaram a receber na segunda-feira (3) a segunda parcela do décimo terceiro. O pagamento vai até o próximo dia 7, com as datas definidas conforme o dígito final do Número de Inscrição Social (NIS).

O pagamento do décimo terceiro a quem ganha um salário mínimo **começou no último dia 24** e também vai até o dia 8. Até o fim desta semana, mais de 33,6 milhões de segurados receberão a primeira parcela, ao somar os que ganham o benefício mínimo e os que recebem acima dele.

O extrato com os valores e as datas de pagamento do décimo terceiro está disponível desde no aplicativo Meu INSS, disponível para celulares e *tablets*. A consulta também pode ser feita pelo *site* **gov.br/meuinss**.

Quem não tiver acesso à internet pode consultar a liberação do décimo terceiro pelo telefone 135. Nesse caso, é necessário informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e confirmar alguns dados ao atendente antes de fazer a consulta. O atendimento telefônico está disponível de segunda a sábado, das 7h às 22h.

O **decreto** com a antecipação do décimo terceiro foi assinado em março. Este será o quinto ano seguido em que os segurados do INSS receberão as parcelas do décimo terceiro antes das datas tradicionais, em agosto e em dezembro. Em 2020 e 2021, o pagamento ocorreu mais cedo por causa da pandemia de covid-19. Em 2022 e 2023, as parcelas foram pagas em maio e junho.

Segundo o Ministério da Previdência, o pagamento do décimo terceiro antecipará a injeção de R$ 67,6 bilhões na economia. Desse total, R$ 33,92 bilhões correspondem à segunda parcela, referente à competência de maio e que está sendo paga entre o fim de meio e o início de junho. O restante correspondeu à primeira parcela, da competência de abril, paga no fim de abril e início de maio.

A maioria dos aposentados e pensionistas receberá 50% do décimo terceiro na segunda parcela. A exceção é para quem passou a receber o benefício depois de janeiro e terá o valor calculado proporcionalmente.

O Ministério da Previdência esclarece que os segurados que recebem benefício por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) também têm direito a uma parcela menor do décimo terceiro, calculada de acordo com a duração do benefício. Por lei, os segurados que recebem benefícios assistenciais, como o Bolsa Família, não têm direito a décimo terceiro salário. (Agência Brasil)

PR e governo federal vão criar grupo de trabalho para qualificar setor leiteiro

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) vão criar um grupo de trabalho para discutir alternativas de curto, médio e longo prazo para fortificar e qualificar ainda mais a cadeia leiteira do Estado, particularmente a vinculada à agricultura familiar. A decisão foi tomada na segunda-feira (03) durante reunião na Seab.

"O ambiente rural do Estado está esperando isso de nós, e tem de ser urgente, o governo está disposto a ajudar", afirmou o secretário da Agricultura e do Abastecimento, Natalino Avance de Souza. "Diante das dificuldades que o setor vive, se nada for feito vamos perder mais produtores, e a tendência é que as pessoas não fiquem mais no meio rural".

Ele acentuou a crença de que é preciso continuar o processo de transformação do leite e agregação de valor ao produto. "Podemos ter os melhores produtores de leite e de queijo do País", ressaltou. "Mas os custos de produção estão em alta e a renda tem diminuído, é preciso ajudar o produtor e rever o sistema de produção".

Também presente à reunião, o secretário de Estado da Fazenda, Norberto Ortigara, destacou que desde a acentuação da crise no setor leiteiro, particularmente em razão das importações, o Estado tomou algumas medidas como a implantação de tributação de 7% na chegada do produto importado no Paraná e a aprovação de legislação que possibilita elevar a alíquota a 19,5%.

No entanto, outra das preocupações para que o produtor se mantenha na atividade é a busca de redução no custo de produção. "Precisamos fazer alguma coisa, encontrar o caminho para baixar esse custo", disse. Ortigara reforçou que esse é um trabalho que precisa ser feito de forma integrada entre os estados do Sul, que são responsáveis por produzir 40% do leite brasileiro, mas que consomem apenas 15%.

"A minha vinda ao Paraná tem a ver com a tentativa de estabelecer uma parceria com o Estado e é importante ter a ideia da Aliança Láctea, que pega os três estados do Sul, e podemos estender a outros", disse o secretário de Agricultura Familiar do MDA, Vanderlei Ziger.

Ele ponderou a necessidade de estudar a questão não apenas sob a ótica do aumento da importação de leite em pó de países do Mercosul. "A crise do leite não está em um fator só, e entender essas variáveis é extremamente necessário, precisamos ter um conhecimento mais aprofundado delas", acentuou.

Além disso, propôs análise de alternativas que possibilitem manter o custo de produção em patamar aceitável, capitalizar o produtor, fortalecer a assistência técnica e promover discussão sobre o modelo de produção mais viável. "Precisamos fazer alguma coisa para salvar o produtor", afirmou.

Em 2023, o Paraná se aproximou mais de Minas Gerais na disputa pela liderança do mercado de leite. O Estado ficou com a segunda maior evolução na produção entregue a laticínios, com 3.626.378 bilhões de litros nessa modalidade. Minas Gerais segue liderando o ranking, com 23,8% da captação nacional, mas perdeu 0,8 ponto percentual, já que tinha 24,6% do mercado em 2022. O Paraná, que detém a cidade que mais produz, em Castro, saltou de 14,4% para 14,8%. (AENPR)

Em uma semana, Justiça do Trabalho fecha R$ 1,7 bilhões em conciliações

A Justiça do Trabalho fechou mais de R$ 1,7 bilhão em acordos trabalhistas durante a semana de conciliação que ocorreu entre os dias 20 e 24 de maio. O número foi divulgado na segunda-feira (3) pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

A semana de conciliação ocorre todos os anos, com um esforço concentrado em toda Justiça trabalhista para envolver empregadores e empregados e promover um acordo vantajoso para ambas as partes, evitando que os litígios sigam tramitando no Judiciário.

Foi o que ocorreu, por exemplo, na briga entre a prefeitura de Salvador e o Sindicato dos Trabalhadores de Limpeza Pública (Sindilimp), que assinaram um acordo no valor de R$ 15,5 milhões para beneficiar 1.135 trabalhadores terceirizados do município. Em Goiás, uma disputa de oito anos entre um empregado e a Indústria Química do Estado de Goiás (Iquego) foi encerrada com um acordo de R$ 2,2 milhões.

O maior destaque foi do Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região (TRT2), em São Paulo, que fechou um total de R$ 123 milhões em acordos. O próprio TST encerrou 153 brigas na Justiça, num total de R$ 43,3 milhões em conciliações.

No total, segundo o TST, os acordos fechados na semana de conciliação deste ano renderam R$ 218,1 milhões em impostos recolhidos para a União.

A conciliação é uma maneira mais rápida de encerrar disputas trabalhistas, que podem se arrastar por anos a fio na Justiça do Trabalho, que recebe todos os anos cerca de 3 milhões de novos processos.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho preparou um portal com informações para quem queira buscar uma conciliação. (Agência Brasil)

Estudo mostra impacto financeiro da obesidade infantojuvenil no SUS

A obesidade infantojuvenil gerou um custo ao Sistema Único de Saúde (SUS) de R$ 225,7 milhões entre 2013 e 2022. É o que aponta pesquisa do Instituto Desiderata, Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde (Nupens/USP) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

As internações de crianças e adolescentes no SUS tendo a obesidade como causa primária totalizaram apenas R$ 5,5 milhões, o que demonstra que a doença raramente é considerada como motivador de internação pelos profissionais de saúde.

"A tendência desses custos é aumentar. A obesidade infantojuvenil deve aumentar bastante na próxima década. A gente precisa de ações atuais para prevenir essa condição multifatorial. A gente costuma atribuir ao consumo de alimentos ultraprocessados o aumento da prevalência dos casos. Além disso, a falta de atividade física e o aumento do tempo de tela também contribuem para o excesso de peso", disse Raphael Barreto, gerente de Obesidade do Instituto Desiderata.

O estudo levantou dados de sistemas públicos de informação em saúde do SUS, como o Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). A partir deles, foi idealizado um estudo de modelagem econométrica para aplicação no cenário brasileiro.

"Os novos métodos de modelagem são importantes como primeiros passos para estimar a carga econômica da obesidade que já ocorre na infância e adolescência, além de reforçar a urgência de políticas para prevenir o excesso de peso e a obesidade desde a infância", afirmou o pesquisador e também autor do estudo Eduardo Nilson, do Nupens/USP.

A pesquisa mostra ainda que crianças com obesidade apresentam maior risco de problemas de saúde durante a infância, como diabetes tipo 2, hipertensão, asma, apneia do sono, problemas músculo-esqueléticos e distúrbios metabólicos. Além disso, a obesidade infantil é um forte precursor de obesidade adulta, aumentando os riscos do surgimento das doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, doenças cardiovasculares e alguns tipos de câncer.

"Os resultados do estudo mostram que é necessário fortalecer e ampliar políticas de controle e redução da obesidade infantojuvenil no Brasil, com estratégias de tratamento desta condição no SUS e políticas regulatórias e fiscais que promovam ambientes alimentares mais saudáveis, a exemplo da proibição da venda de produtos alimentícios ultraprocessados nas escolas", alerta Carolina Rocha, nutricionista e analista de Saúde do Instituto Desiderata.

O Atlas da Obesidade publicado pela World Obesity Federation(WOF) aponta que, até o ano de 2035, mais de 750 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 19 anos deverão viver com excesso de peso, o que representa duas em cada cinco crianças no mundo, sendo a maioria delas habitantes de países de renda média. No Brasil, o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional aponta que cerca de 31% das crianças e adolescentes atendidos na atenção primária do SUS em 2022 estavam com excesso de peso.

"Se as atuais tendências de aumento do sobrepeso e da obesidade no Brasil forem mantidas até 2030, a prevalência entre adultos pode atingir 68,1% e 29,6%, respectivamente, o que resultará em 5,26 milhões de novos casos e 808 mil mortes por desfechos como doenças cardiovasculares, diabetes, câncer e doença renal crônica", alerta Raphael Barreto.

A má alimentação e o excesso de consumo de alimentos ultraprocessados são algumas das principais causas desse aumento do sobrepeso e da obesidade no país. De acordo com o Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil de 2019, 80% das crianças menores de dois anos já tinham consumido alimentos ultraprocessados, o que representa uma exposição prematura a alimentos não saudáveis. (Agência Brasil)

Governo é contra proposta que pode privatizar acesso a praias

O ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, afirmou, na segunda-feira (3), que o governo é contra a proposta que permite a privatização de áreas de acesso às praias brasileiras e vai trabalhar para suprimir esse trecho no projeto que tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado. "Do jeito que está a proposta, o governo é contrário a ela", disse, após reunião com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no Palácio do Planalto.

A proposta de emenda à Constituição (PEC) que transfere a propriedade dos terrenos do litoral brasileiro do domínio da Marinha para estados, municípios e proprietários privados voltou a ser discutida no último dia 27 de maio, em audiência pública no Senado. Aprovado em fevereiro de 2022 na Câmara dos Deputados, a PEC estava parada na CCJ do Senado desde agosto de 2023.

Visibilidade

"O governo é contrário a esse programa de privatização das praias brasileiras que vai cercear o acesso da população brasileira às praias e criar verdadeiros espaços privados, fechados. Vamos trabalhar contrário na CCJ, tem muito tempo ainda para discutir na CCJ, vamos explicitar", reforçou. "Acho que a sociedade pode participar ativamente, vai participar ativamente. Foi feita a audiência pública que, de uma certa forma, teve uma coisa positiva que deu visibilidade ao tema. Teve até Luana Piovani e Neymar discutindo sobre isso", acrescentou Padilha.

Nos últimos dias, repercutiu nas redes sociais o debate em torno do tema, com posicionamentos da atriz Luana Piovani contra a medida e do jogador de futebol Neymar Júnior a favor da PEC.

Sob relatoria do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), a PEC gera divergências. Organizações ambientalistas alertam que a aprovação da proposta pode comprometer a biodiversidade do litoral brasileiro, enquanto o relator defende que a mudança é necessária para regularizar as propriedades localizadas nos terrenos da Marinha e que as áreas geram prejuízos aos municípios.

A PEC exclui o inciso VII do artigo 20 da Constituição, que afirma que os terrenos de Marinha são de propriedade da União, transferindo gratuitamente para os estados e municípios "as áreas afetadas ao serviço público estadual e municipal, inclusive as destinadas à utilização por concessionárias e permissionárias de serviços públicos". Além das praias, a União detém a propriedade de margens de rios e lagoas onde há a influência das marés.

Para os proprietários privados, o texto prevê a transferência mediante pagamento para aqueles inscritos regularmente "no órgão de gestão do patrimônio da União até a data de publicação" da emenda à Constituição. Além disso, autoriza a transferência da propriedade para ocupantes "não inscritos", "desde que a ocupação tenha ocorrido pelo menos cinco anos antes da data de publicação" da PEC.

Ainda segundo o relatório do senador, permanecem como propriedade da União as áreas hoje usadas pelo serviço público federal, as unidades ambientais federais e as áreas ainda não ocupadas. (Agência Brasil)

Adequar rodovias a mudanças do clima custará R$ 10 bilhões ao Rio Grande do Sul

O governo do Rio Grande do Sul estima que precisará de pelo menos R$ 3 bilhões para consertar os estragos que os temporais do último mês causaram em parte das rodovias e pontes sob responsabilidade do estado. O governador Eduardo Leite não descarta, contudo, a hipótese de o estado destinar até R$ 10 bilhões para adaptar estradas e pontes às mudanças climáticas em curso.

Segundo Leite, requalificar a infraestrutura, tornando-a mais resistente, é uma forma de tentar evitar que volte a ser destruída por chuvas fortes e deslizamentos de terra. "Analisando as rodovias estaduais atingidas pelos eventos climáticos, temos dois cenários. Se trabalharmos somente com a correção dos trechos, para liberá-los, estimamos em cerca de R$ 3 bilhões o investimento [necessário] para os deixarmos nas condições anteriores, com algum grau de melhoria", disse o governador ao detalhar, na segunda-feira (3), o plano estadual de reconstrução de rodovias.

"Já, se projetarmos a reconstrução de forma resiliente, com a adaptação para mudanças climáticas, fazendo as intervenções necessárias e reforçando a estrutura para evitar novas intercorrências, podemos chegar a R$ 10 bilhões em intervenções", acrescentou Leite. "Vamos buscar viabilizar todo o investimento possível. Não temos condições de asseverar que todos eles serão feitos, mas, seguramente, ao menos R$ 3 bi estamos estimando investir."

Durante o anúncio, Leite e o secretário estadual de Logística e Transportes, Juvir Costella, afirmaram que ainda há, no estado, 95 pontos bloqueados ao tráfego de veículos, dos quais 65 são de responsabilidade estadual, e 30 federais. Das rodovias e pontes estaduais bloqueadas, ao menos 40 sofreram o que o governo gaúcho classifica como "grandes impactos". E a reparação de 30 delas são consideradas "prioritárias".

"Estamos falando de pontes ou trechos de rodovias rompidos, onde é preciso restabelecer a passagem. Para parte disso, estamos dando soluções com editais que estão sendo publicados hoje", informou Leite, garantindo que, ainda hoje, serão publicados seis editais para contratação de reparos em pontes de rodovias estaduais do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (Daer), e que mais dois editais serão publicados "nos próximos dias". (Agência Brasil)

Com 6,3 milhões de casos prováveis, Brasil lidera ranking de dengue

Com quase 6,3 milhões de casos prováveis de dengue, sendo mais de 3 milhões confirmados em laboratório, o Brasil ocupa o primeiro lugar no ranking de países com maior número de notificações da doença em 2024. Em seguida estão Argentina, com 420 mil casos prováveis; Paraguai, com 257 mil casos prováveis; e Peru, com quase 200 mil casos prováveis.

Os dados são da Organização Mundial da Saúde (OMS), que já contabiliza este ano um total de 7,6 milhões de casos prováveis de dengue em todo o mundo, sendo 3,4 milhões confirmados em laboratório. O painel de monitoramento da entidade aponta ainda mais de 3 mil mortes provocadas pela doença. Atualmente, 90 países registram transmissão ativa de dengue.

"Embora um aumento substancial de casos de dengue tenha sido relatado globalmente nos últimos cinco anos, esse aumento foi particularmente pronunciado na região das Américas, onde o número de casos ultrapassou 7 milhões no final de abril, ultrapassando os 4,6 milhões de casos registrados em todo o ano de 2023", destacou a OMS.

A entidade alerta ainda que todos os quatro sorotipos de dengue foram detectados nas Américas este ano. Segundo a OMS, pelo menos seis países da região – Brasil, Costa Rica, Guatemala, Honduras, México e Panamá – já reportaram casos de circulação simultânea de todos os quatro sorotipos.

Para a organização, a vacina contra a dengue deve ser vista como parte de uma estratégia integrada para o combate à doença e que inclui também o controle de vetores, a gestão adequada dos casos e o envolvimento comunitário. "A OMS recomenda o uso da TAK-003, única vacina disponível, em crianças de 6 a 16 anos em locais com alta intensidade de transmissão de dengue".

A vacina a que a entidade se refere é a Qdenga, desenvolvida pelo laboratório japonês Takeda e atualmente utilizada no Brasil. O imunizante começou a ser aplicado na rede pública de saúde em fevereiro deste ano. Em razão da quantidade limitada de doses a serem fornecidas pelo próprio fabricante, a vacinação é feita apenas em crianças e adolescentes de 10 a 14 anos. (Agência Brasil)

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS

OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

Nicholas Giovanny Ferreira Barbosa, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/01/2000, coordenador de negócios, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Marcelo Donizete Barbosa e de Sandra Maria Ferreira Barbosa; e **Beatriz Moura Martins,** brasileira, solteira, nascida aos 23/09/2002, do lar, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Donizete Torres Martins e de Adriana da Silva Moura Martins.

Alexandro de Araujo Guimarães, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/07/1984, palestrante, natural de Cachoeiras de Macacu - RJ, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Valdecir Pereira Guimarães e de Jacira de Araujo Guimarães; e **Marcela Daiane Gomes Ferreira,** brasileira, divorciada, nascida aos 03/02/1991, do lar, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Marcelo da Silva Ferreira e de Maria Lucila Gomes Ferreira.

Marinaldo Santos Ribeiro, brasileiro, divorciado, nascido aos 25/08/1977, representante de vendas, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Valdemar Alves Ribeiro e de Maria da Graça Santos Ribeiro; e **Valeria da Silva Mendes,** brasileira, solteira, nascida aos 08/08/1974, consultora T.I SAP, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Mendes Peixoto Neto e de Maria das Dores Silva Mendes.

Juliano Yukio Sakakibara, brasileira, solteiro, nascido aos 03/09/1981, publicitário, natural de Marília - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Hideo Sakakibara e de Tomie Sato Sakakibara; e **Ana Carolina Lamounier Lantin,** brasileira, solteira, nascida aos 17/07/1990, coordenadora pedagógica, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Sidnei Lantin e de Cecilia da Cunha Lamounier.

Adriano Oliveira Gomes, brasileiro, divorciado, nascido aos 08/12/1993, pintor de fachada, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Ademilson Severino Gomes e de Elizama Oliveira Gomes; e **Kimberly Ferreira de Oliveira,** brasileira, divorciada, nascida aos 20/07/1997, ajudante de confecção, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Heliomar Francisco de Oliveira e de Valdelice Maria Ferreira.

Samuel Heuwald, brasileiro, solteiro, nascido aos 30/08/1997, técnico de segurança do trabalho, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Samuel Heuwald Neto e de Maria Helena de Melo Heuwald; e **Maiara Karen Silva de Souza,** brasileira, solteira, nascida aos 05/06/2001, auxiliar de desenvolvimento infantil, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Marcos Antonio de Souza e de Angela Maria da Silva Souza.

Diego Rodrigues Cardoso, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/08/1987, professor, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Deusdete Moura Cardoso e de Maria das Dores Rodrigues Cardoso; e **Eulália Araújo Calixto,** brasileira, divorciada, nascida aos 24/05/1985, pedagoga, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Raimundo Eulálio Calixto e de Geralda de Araujo Calixto.

Lucas Mantovani da Cruz, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/12/1994, médico, natural de Osasco - SP, residente e domiciliado em Osasco - SP, filho de José Pereira da Cruz Neto e de Sueli Mantovani; e **Amanda Duarte de Lima,** brasileira, solteira, nascida aos 25/04/1995, advogada, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Francisco de Lima e de Rosa Duarte de Lima.

Cícero Gabriel do Nascimento, brasileiro, viúvo, nascido aos 06/05/1968, auxiliar de limpeza, natural de Flores - PE, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Gabriel Pio e de Maria Juliana Pio; e **Edivana de Fátima Rodrigues de Sousa,** brasileira, divorciada, nascida aos 14/09/1974, do lar, natural de Buritis - MG, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Gumercino José de Sousa e de Maria de Lurdes Rodrigues Sousa.

Marcio de Oliveira Souza, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/06/1979, motorista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Mario de Souza e de Roseli Rodrigues de Oliveira; e **Monica Priscila de Jesus,** brasileira, solteira, nascida aos 21/04/1994, professora, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Moises de Jesus e de Maria Silene de Jesus Santos.

Guilherme Neves Dornelas de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/06/2001, estagiário, natural de Cotia - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Cleitro Dornelas de Oliveira e de Lucineia Neves de Souza; e **Anna Beatriz Salgueiro de Assis,** brasileira, solteira, nascida aos 10/01/1999, operadora de negócios, natural de Jandira - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Walter Rezende de Assis e de Ana Paula Lopes Salgueiro.

Thyago Gonçalves dos Santos, brasileiro, divorciado, nascido aos 06/10/1983, gestor público, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Manoel Ferreira dos Santos Filho e de Célia Cristina Gonçalves da Silva; e **Alessandra Santana Santos,** brasileira, divorciada, nascida aos 30/07/1988, vendedora, natural de Abaíra - BA, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Osvaldo Santos e de Luciene Josefa de Santana.

Rodolfo Gonçalves Ribeiro Alves, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/01/1992, auxiliar de instalação, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Edvaldo Ribeiro Alves e de Selma Regina de Jesus Gonçalves; e **Luciana Neris Cypriano,** brasileira, solteira, nascida aos 11/01/1993, barbeira, natural de Viçosa - MG, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Manuel Eleutério Cypriano e de Umbelina de Assunção Neris.

Walison Silva Lima, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/12/2003, produtor de eventos, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Domingos Salvio Serafim de Lima e de Roberta da Silva Lima; e **Rute Santos Almeida,** brasileira, solteira, nascida aos 15/05/2005, cuidadora de crianças, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Claudionor Dias Almeida e de Irane Leite Santos Almeida.

Allyson Gaia Mariano, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/10/2002, camareiro, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Aloizio Mariano da Silva e de Patricia Lacerda Gaia; e **Juliana Rosa Jaconetti,** brasileira, solteira, nascida aos 26/02/1989, do lar, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Helcio Bernardo Jaconetti e de Vanusa rosa da Silva Jaconetti.

Jhonatan Martins de Souza, brasileiro, solteiro, nascido aos 07/02/1994, missionário, natural de Osasco - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Amaro de Souza e de Maria Aparecida Martins de Souza; e **Beatriz Xavier de Alexandria,** brasileira, solteira, nascida aos 06/04/2000, do lar, natural de Pedro Ii - PI, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio do Nascimento de Alexandria e de Francisca das Chagas Xavier da Silva.

Thayller da Paixão Silva, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/10/2000, auxiliar de escritório, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Antonio Jose da Silva e de Glaucia Aparecida da Paixão Gomes Silva; e **Ana Leticia Barbosa de Oliveira,** brasileira, solteira, nascida aos 28/02/2002, analista de governança de T.I., natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Gerson Almeida de Oliveira e de Karina Aparecida Barbosa dos Santos.

Luciano Rabelo de Pinho, brasileiro, divorciado, nascido aos 09/08/1984, vendedor, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Pereira de Pinho e de Aurelina Rabelo Leite de Pinho; e **Luciene Borges de Araujo,** brasileira, divorciada, nascida aos 17/02/1989, auxiliar de dentista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Ivonete Borges de Araujo.

Ygor de Jesus Silva, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/10/1997, assistente técnico, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Jose Leonidas de Jesus Silva e de Josefa de Jesus; e **Emilly da Sillva Prates,** brasileira, solteira, nascida aos 30/03/1999, assistente de recursos humanos, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Edgar da Costa Prates e de Soane da Silva Costa.

Bruno Silva Souza, brasileiro, solteiro, nascido aos 28/02/1997, analista operacional, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Jose de Paula Souza e de Sirlene Coelho da Silva Souza; e **Micaele Carvalho de Almeida,** brasileira, solteira, nascida aos 30/08/1998, auxiliar de classe, natural de Itapecerica da Serra - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Valdecir Gonçalves de Almeida e de Maria de Fatima Carvalho.

Jeremias Oliveira Bizerra, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/09/1996, caseiro, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Wilson Bizerra e de Marinalva Genoveva de Oliveira Bizerra; e **Thaylane Miranda Dias,** brasileira, solteira, nascida aos 18/06/1997, babá, natural de Berilo - MG, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Gelson Gonçalves Dias e de Tânia Miranda dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

IMOBILIÁRIA 517 DO BRASIL PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ nº 18.607.609/0001-99 - NIRE 35.227.775.731

Extrato da Ata da Reunião dos Sócios Quotistas em 03.06.2024

Data, hora, local: 03.06.2024, às 9h, na sede, na Avenida Nações Unidas nº 12.901, 6º andar, Torre Norte, São Paulo/SP. **Mesa:** Manoel Pereira da Silva Neto - Presidente, Milena Miyuki Taniguchi Takeshita - Secretária. **Presença:** Sócia quotista. **Deliberações Aprovadas:** Redução do capital social por considerar excessivo em relação ao objeto da sociedade, de R$ 19.657.775,00, para R$ 9.657.775,00, por meio de reembolso de quotas no valor de R$ 10.000.000,00 à sócia quotista TOPAZIO, LLC. Na presente data a sócia quotista promoverá a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 03.06.2024. Manoel Pereira da Silva Neto - Presidente, Milena Miyuki Taniguchi Takeshita - Secretária. **Sócia: TOPAZIO, LLC -** Manoel Pereira da Silva Neto.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**1072128-94.2020.8.26.0100** (VAGA 3) O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO,do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a B. I. Administração e Participações S/C Ltda e SERASA SA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Magda Lea Baptista e Washington Frauzino dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio do imóvel situado na Avenida Sergio Landulfo Furtado, n° 140, Jardim Guanhembu, São Paulo - SP, CEP 04814-730, objeto da matrícula n° 156.998 do 11° Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **|4,5|**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1013341-14.2016.8.26.0100** (usuc.157) O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO,do Estado de São Paulo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a Espólio de Dato El Syed Bin Omar Alsagoff, na pessoa do inventariante,Vandui Ferreira Freire,José dos Santos,Matilde Sanches,Lucia Vieira Zandonode,Nicolau de Souza Santos e Marcos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Edivaldo Campezate e Euzilene Araujo Campezate ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Viela Vinte e Cinco, nº 630-A, Jardim Ester, São Paulo-SP, CEP 08330-318, imóvel que se localiza em área maior na transcrição n° 127.757 do 9° Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **|4,5|**

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**1001184-41.2023.8.26.0495**O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 2ªVara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Transcontinental Empreendimentos Imobiliarios Ltda., Antônio Reto, Sílvio Rosado dos Santos, Roberto Aguiar, Daiane Barbosa da Silva, Nilma Navarro Rosado, Idelina Reto Teixeira Faustino, Roberto de Aguiar e Banco Nacional da Habitação, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elisabete Galvanini ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel localizado na Travessa Ângela Lopes, n° 32, Vila Cruz das Almas, São Paulo/SP, CEP 02804-020, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **|4,5|**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº **1045892-76.2018.8.26.0100**(U-620) A Dra. Gisela Aguiar Wanderley, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de Therezinha Mendes Pieroni, na pessoa do(a) inventariante, Renato Luiz de Souza Aranha, Edna Bologna de Souza Aranha, Espólio de Augusto Meirelles Reis Neto, na pessoa do(a) inventariante, Maria Antonietta Rudge do Amaral, Maria Cecília de Souza Aranha, Luiz Antônio de Souza Aranha, Lourdes Aparecida Marcomini dos Santos, Helena de Souza Aranha Melaragno, Maria Luisa de Souza Aranha Melaragno, Maria Isabel de Souza Aranha Melaragno, Sergio Melaragno, Luis Carlos dos Santos e Espólio de Antonio Carlos Soares de Camargo, na pessoa do(a) inventariante, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Adriano Lidonis, Alessandra Aparecida Luzia de Oliveira Lidonis e Luis Carlos Lidonis ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Hortolândia, n° 563, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 02952-120, objeto da matrícula n° 117.643 do 8° Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **|4,5|**

TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A

CNPJ Nº 04.710.973/0001-75 - NIRE 35300198581

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A, através de sua Diretoria Executiva, representada pelo Presidente, Sr. João Lourenço, CONVOCA todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária na sede da Companhia, Rua Haddock Lobo, 347, conj. 51, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01414-001, às 10:00 horas, do dia 07 de junho de 2024, com a seguinte ordem do dia: (a) Reeleição de Diretoria; (b) Proposta de remoção de antenas; (c) Pedido de investimento, exame, discussão e aprovação de aumento de capital social mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, até o limite estatutário, com integralização em prazo a ser definido pela Assembleia. As vantagens das ações preferenciais, conversibilidade em ações ordinárias ou comuns serão definidas mediante deliberação da Assembleia; (d) outros assuntos de interesse da companhia. Acionistas ou representantes legais devem levar documentos comprobatórios de identidade. São Paulo, 27 de maio de 2024. JOÃO VITOR LOURENÇO SILVA - DIRETOR-PRESIDENTE.

MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA S.A.

CNPJ/ME nº 15.519.353/0001-70 - NIRE 35300437802

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada em 11/06/2024

Ficam convocados os Acionistas da Mendelics Análise Genômica S.A. ("Companhia") a se reunirem em AGO ("Assembleia"), a ser realizada no dia 11/06/2024, às 17h, por sistema de videoconferência do Google Meet, conforme link a ser disponibilizado em até 1 dia antes da Assembleia, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das S.A."), examinarem, discutirem e votarem a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social findo em 31/12/2023. (ii) autorizar os diretores da Companhia para a prática de todos os atos necessários à implementação das matérias deliberadas na Assembleia. **Informações Gerais:** 1. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia, ora convocada, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, e na pasta indicada no Manual de Participação que será enviado oportunamente. 2. Os Acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos de identidade. Caso desejem ser representados na Assembleia por procurador, os Acionistas deverão encaminhar à Companhia instrumento de mandato outorgado nos termos do Art. 126, §1º, da Lei das S.A. e da legislação aplicável, com poderes especiais, e documento de identidade e CPF do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica, cópias do documento de identidade e da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos. Atenciosamente, **Laércio José de Lucena Cosentino -** Presidente do Conselho de Administração; **David Schlesinger** - Membro do Conselho de Administração; **João Paulo Vasco Poiares Baptista** - Membro do Conselho de Administração; **André Castilho Valim** - Membro do Conselho de Administração; **Thomaz Andrade Conde** - Membro do Conselho de Administração; **Juliana Utrabo Rodrigues Tubino -** Membro do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DE SÓCIOS DAS EMPRESAS

I. SUPERMERCADO ESTADOS UNIDOS LTDA. (GALERIA DOS PAES)
CNPJ nº 61.365.508/0001-88; NIRE nº 35202631612;
II. PANIFICADORA E DOCEIRA DR. MELO ALVES LTDA. (DENGOSA PAES E DOCES)
CNPJ nº 50.679.588/0001-20; NIRE nº 35200209751;
III. PANIFICADORA E DOCEIRA DR. MELO ALVES LTDA. (DENGOSA PAES E DOCES - LOJA 2)
CNPJ nº 50.679.588/0002-00; FILIAL;
IV. GALERIA DOS PAES HOSPITALITY LTDA. (ATELIER DOS PAES)
CNPJ nº 30.281.573/0001-00; NIRE nº 35235236411;
V. GALERIA DOS PAES HOSPITALITY LTDA. (ATELIER DOS PAES - LOJA 2)
CNPJ nº 30.281.573/0002-82; FILIAL

Os Sócios a seguir descritos, que detém 50% (cinquenta por cento) do capital social de cada uma das empresas acima relacionadas: **MAYSA SCHOELER MALDONADO**, brasileira, pedagoga, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 17.384.977-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 127.752.208-19, residente e domiciliada na Rua Canário nº 90 - apto. 61, Moema, São Paulo/SP, CEP 04521-000; **RENATA GUEDES FERREIRA**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 52.527.527.7 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 118.880.908-39, residente e domiciliada na Rua Guatemala nº 237, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06416-260, e **HILLVALLEY BRASIL HOLDING E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.382-229/0001-08, estabelecida na Rua Cauaxi nº 399 - conj. 1303, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-020, convocam todos os Sócios, em especial o outro único Sócio e detentor de 50% (cinquenta por cento) do capital social das empresas, **MILTON GUEDES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 4.961.527-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 940.392.598-15, residente e domiciliado à Rua Afonso Braz, nº 251, apto. 111, Vila Nova Conceição, CEP 04511-010, São Paulo/SP, para as Assembleias Gerais Ordinárias, a serem realizadas na sede da empresa Supermercado Estados Unidos Ltda., sede principal de todas as empresas acima mencionadas, na Rua Estados Unidos nº 1.645, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 01427-002: **(I)** no dia 13 de junho de 2024, às 17h00min, em primeira convocação, com a presença dos sócios titulares de, no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, no dia 20 de junho de 2024, com qualquer número de sócios presentes, da empresa SUPERMERCADO ESTADOS UNIDOS LTDA. (GALERIA DOS PAES); CNPJ nº 61.365.508/0001-88; NIRE nº 35202631612; **(II)** no dia 13 de junho de 2024, às 18h00min, em primeira convocação, com a presença dos sócios titulares de, no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, no dia 20 de junho de 2024, com qualquer número de sócios presentes, das empresas PANIFICADORA E DOCEIRA DR. MELO ALVES LTDA. (DENGOSA PAES E DOCES); CNPJ nº 50.679.588/0001-20; NIRE nº 35200209751; e PANIFICADORA E DOCEIRA DR. MELO ALVES LTDA. (DENGOSA PAES E DOCES - LOJA 2); CNPJ nº 50.679.588/0002-00; FILIAL; **(III)** no dia 13 de junho de 2024, às 19h00min, em primeira convocação, com a presença dos sócios titulares de, no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, no dia 20 de junho de 2024, com qualquer número de sócios presentes, das empresas GALERIA DOS PAES HOSPITALITY LTDA. (ATELIER DOS PAES); CNPJ nº 30.281.573/0001-00; NIRE nº 35235236411; e GALERIA DOS PAES HOSPITALITY LTDA. (ATELIER DOS PAES - LOJA 2) CNPJ nº 30.281.573/0002-82; FILIAL; todas as Assembleias terão por objeto seguinte **ORDEM DO DIA: 1.** Deliberação sobre as contas das empresas, a serem prestadas pelo administrador; **2.** Deliberação sobre mudança e eleição de administradores; **3.** Deliberação sobre eleição de diretoria; **4.** Modificação de contrato social, se for o caso, inclusive com relação aos itens anteriores; **5.** Outros assuntos de interesse das empresas.

São Paulo/SP, 29 de maio de 2024.

MAYSA SCHOELER MALDONADO
RENATA GUEDES FERREIRA
HILLVALLEY BRASIL HOLDING E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Ricardo Guedes de Oliveira

Captalys Companhia de Crédito

CNPJ/ME nº 23.361.030/0001-29 – NIRE 35.300.534.590

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Debenturistas a Ser realizada em 11 de junho de 2024

Ficam convocados os titulares das Debêntures da Primeira Emissão Privada de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Captalys Companhia de Crédito ("**Debenturistas**" e "**Companhia**", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula 4.1(iii) do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Captalys Companhia de Crédito" celebrada em 28 de abril de 2021 entre a Companhia e o Fundo de Investimentos em Participações Development Fund Warehouse ("**Escritura**"), a ser realizada no dia 11 de junho de 2024, às 11 horas, de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Microsoft Teams), para, conforme previsto no item (xii)(b) da Cláusula 5.1 da Escritura, deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia para alteração da sede. A proposta do Conselho de Administração para a reforma do Estatuto Social da Companhia se encontra à disposição dos Debenturistas no seguinte endereço eletrônico: administrativo@blanchetlaw.com.br. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para o início da Assembleia Geral de Debenturistas com documentos societários que comprovem poderes específicos para sua participação ou representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Para participarem da Assembleia por meio da Plataforma Digital, a Companhia sugere que os Debenturistas enviem solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico administrativo@blanchetlaw.com.br, até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 de junho de 2024. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Debenturista, e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como cópia simples dos documentos solicitados nesse edital. O Debenturista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia até às 11 horas (horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2024, deverá entrar em contato com a Companhia impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do mesmo dia, pelo e-mail administrativo@blanchetlaw.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. Os Debenturistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 11 horas (horário de Brasília) do dia 09 de junho de 2024 não poderão participar da Assembleia. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A, para participar da Assembleia, os Debenturistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar documento de identificação com foto e os atos societários que comprovem a representação legal. O representante de Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do Debenturista. Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do Debenturista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os Debenturistas comparecerem presencialmente. São Paulo 27 de maio de 2024. (03, 04 e 05/06/2024)

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE: 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 98ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 98ª série, da 4ª emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("**CRI**", "**Titulares de CRI**" e "**Emissora**", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.3 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 98ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização*", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) em 17 de abril de 2023 ("**Termo de Securitização**"), a reunirem-se em Assembleia de Titulares de CRI ("**AGCRI**"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 21 de junho de 2024 às 16 horas de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia,: 1. Aprovar a alteração da Data de Vencimento dos CRI, passando de 28 de junho de 2024 para 28 de janeiro de 2026 e, consequentemente alterar as Cláusulas 1.1 e 3.1, item 14 do Termo de Securitização, bem como alterar a Data de Vencimento das CCB, passando de 27 de junho de 2024 para 27 de janeiro de 2026 consequentemente, a alteração do "III. Quadro Resumo", item 10 da CCB e Anexo 2.3, item (8) do Termo de Securitização, bem como os demais Documentos da Operação, quando aplicável, de forma que os pagamentos dos juros se manterão mensalmente e com as mesmas condições previstas, conforme o novo Cronograma de Pagamentos constante no Anexo I do Material de Apoio; e 2. Em caso de aprovação do item 1 acima, aprovar a exclusão da obrigação de pagamento pela Devedora do cronograma de percentual mínimo acumulado de Amortização Extraordinária Compulsória do Saldo Devedor ao final de cada quadrimestre, conforme aprovado em sede de assembleia realizada no dia 24 de abril de 2023 e, consequentemente, a exclusão das Cláusulas 1.1.1, (iv) da CCB ("Pagamento do Saldo Devedor") e Cláusula 7.1, (ii) da CCB ("Evento de Vencimento Antecipado Não Automático"). O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI em Circulação está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br, bem como será disponibilizado aos Titulares dos CRI em Circulação que solicitarem à Emissora. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que a primeira convocação da AGCRI se instala com 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação, conforme cláusula 12.8 do Termo de Securitização. No que tange ao quórum de deliberação, deverá ser observado a aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente, conforme cláusula 12.14 do Termo de Securitização. A AGCRI será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@virgo.inc l gestao@virgo.inc e fsp@vortx.com.br / agentefiduciario@vortx.com.br, os Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da AGCRI. Para os fins da AGCRI, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na AGCRI e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na AGCRI e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. OS Titulares dos CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes Os Titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos juridico@virgo.inc l gestao@virgo.inc e fsp@vortx.com.br / agentefiduciario@vortx.com.br. Os votos recebidos até o início da AGCRI por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a assembleia será integralmente gravada. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da operação. São Paulo/SP, 31 de maio de 2024. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002200-13.2023.8.26.0048 A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que ou a quem interessar possa, que, Terra Empreendimentos Imobiliários Ltda move contra Eder de Paula Puga (CPF nº 314.859.938-14) e Alcides Aparecido Sanches Puga (qualificação desconhecida), síntese dos fatos, os requeridos se dizendo serem os proprietários do imóvel de matricula nº 10.647 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia, ameaçaram a caseira de que iriam fechar a porteira de acesso, o que foi desmentido com a apresentação dos documentos pela requerente, e para preservar seu direito de proprietário foi movida a presente ação. Estando os requeridos em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, findo o prazo do edital, compareça em juízo para os atos e termos da ação proposta e, querendo, apresente contestação. Não contestada a ação pelos Requeridos, correrá à revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Atibaia, aos 16 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1011888-42.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Daycoval Leasing - Banco Múltiplo S.A. Executado: Laticínios Colatina Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1011888-42.2020.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Laticínios Colatina Ltda (CNPJ. 43.818.780/0001-94) e Odilon Jacy Milagres Fontes (CPF. 621.743.207-20), que Daycoval Leasing - Banco Múltiplo S.A. lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 392.632,10 (junho de 2023), representada pelo Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento de Bens e/ou Serviços – CDC – Contrato n.º 00A0028028. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre: a) parte ideal do apartamento nº 501, do 8º pavimento – 5º tipo do Edifício Condor situado à Avenida José Zoualin, edificado sobre um lote de terreno urbano nº 7, quadra I, melhor descrito na matrícula nº 27076 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colatina/ES; b) Uma propriedade rural, denominada "Fazenda Barra do Mutum", situada nos lugares Margem esquerda do Rio Doce, Gemirim, Rio Mutum, Boa vista, Barra do Mutum, Córrego Molembá, Córrego Cristal, Córrego Martelo, Córrego dos Cágados ou Jurema e Córrego do Ouro, ao Norte do Rio Doce, no distrito de Mascarenhas, deste município e comarca, melhor descrito na Matrícula nº 3.518 do Cartório Geral de Imóveis de Baixo Guandu/ES; e c) a quantia bloqueada judicialmente de R$ 3.201,84. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao Feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2024. 01 e 04/06/2024

CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.

CNPJ/MF Nº. 42.130.537/0001-16 - NIRE Nº. 35300569636 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de maio de 2024, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Pais Leme, 524, 4º andar, bairro Pinheiros, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Fábio Russo Corrêa. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) alteração do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** A acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia aprovou: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **(ii)** A alteração do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, visando a inclusão do parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 28**. *A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei nº 6.404/76, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.* **Parágrafo único**. *A despeito do disposto no caput, a Companhia, de forma temporária, não realizará a distribuição de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre o capital próprio e quaisquer outros rendimentos, enquanto presentes, de forma isolada ou conjuntamente, as seguintes condições: (i) durante o período em que estiverem vigentes as obrigações previstas no Instrumento Particular da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, a Ser Convolada Na Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Sob Rito De Registro Automático De Distribuição ("Escritura de Emissão") e no Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 23.2.0192.1, firmado entre a Companhia, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a Companhia de Participações em Concessões e a CCR S.A. ("Contrato de Financiamento BNDES"), quando as distribuições somente poderão ser realizadas mediante o atendimento das condições previstas na Cláusula Décima Primeira, inciso XXVII do Contrato de Financiamento BNDES e na Cláusula 6.1.2, inciso "i" da Escritura de Emissão; e (ii) se, mesmo nas hipóteses de distribuição autorizadas nos instrumentos mencionados na condição (i), sua porcentagem mínima de distribuição for fixada em patamar capaz de prejudicar os investimentos projetados, a regularidade econômico-financeira da Companhia e o devido cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Concessão e no Projeto, sendo certo que, nesta hipótese, somente deverá ser aprovada a distribuição de percentual que não gerar tais prejuízos e que igualmente viabilize o cumprimento das referidas obrigações."*. **(iii)** A consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item (ii) acima, permanecendo inalteradas as demais disposições estatutárias não alteradas na presente Assembleia, conforme constante do **ANEXO I** a presente ata, tendo uma via levada a registro perante da Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 13 de maio de 2024. **Assinaturas**: Fábio Russo Corrêa, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionista: **(1) COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, por Fábio Russo Corrêa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil; Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 211.024/24-7 em 24.05.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 129ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 728, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.340.949, **CONVOCA** os titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª e 2ª séries da 129ª emissão da Virgo Companhia de Securitização ("CRA", "Emissora" ou "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 8.3 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 129ª Emissão, da Virgo Companhia de Securitização com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Green Farming Fazendas Renováveis Ltda.*" celebrado em 28 de junho de 2022 entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60") e da §2º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), a se reunirem **em 1ª (primeira) convocação**, para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que **será realizada no dia 20 de junho de 2024, às 16:00 horas**, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("AGT"): **(i)** declarar, ou não, o Vencimento Antecipado Não Automático da "*Cédula de Produto Rural Financeira nº 001/2022*", emitida pela Green Farming Fazendas Renováveis Ltda. ("Devedora") em favor da Securitizadora, em 8 de julho de 2022, conforme aditada ("CPR Financeira Senior") e da "*Cédula de Produto Rural Financeira nº 002/2022*", emitida pela Devedora em favor da Securitizadora, em 8 de julho de 2022, conforme aditada ("CPR Financeira Subordinada" e, quando em conjunto com a CPR Financeira Senior, as "CPR Financeiras"), e, consequentemente, do CRA, nos termos dos itens (i) da Cláusula 9.2 das CPR Financeiras e itens (i) da Cláusula 10.4 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento da obrigação de recomposição e complementação dos valores necessários para atingir o Saldo Mínimo da Conta Vinculada, nos termos do item (ii) da Cláusula 4.4 do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", celebrado entre a Devedora e a Securitizadora em 8 de julho de 2022, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária"); **(ii)** aprovar a alteração do prazo para cumprimento da obrigação da Devedora prevista no item (a), (xii) da Cláusula 11.1 das CPR Financeiras referente a apresentação das demonstrações financeiras auditadas da Devedora de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de término de cada exercício social para apresentação em até 150 (cento e cinquenta) dias contados da data do término de cada exercício social, a partir do término do exercício social a ser encerrado em 2024; **(iii)** aprovar a não configuração do Evento de Vencimento Antecipado descrito no item (xix) da Cláusula 9.2 das CPR Financeiras e no item (xix) da Cláusula 10.4 do Termo de Securitização, para a constituição de garantia real na forma de alienação fiduciária sobre ativos imobiliários da Devedora (conforme definido abaixo), cujo valor, individual ou agregado, é superior a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor das Obrigações Garantidas no âmbito da "*Cédula de Produto Rural Financeira nº 003/2022*" e da "*Cédula de Produto Rural Financeira nº 004/2022*", ambas emitidas, em favor da Securitizadora, em 15 de dezembro de 2022, conforme aditadas; **(iv)** aprovação da alteração dos termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária com o intuito de excluir a obrigação de cumprimento do Saldo Mínimo da Conta Vinculada, prevista nos termos da Cláusula 4.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, a partir da próxima parcela vincenda da Remuneração do Valor Nominal Unitário dos CRA, observado o disposto nos itens (v) e (vi) abaixo; **(v)** anuir previamente, em caso de Instalação da Assembleia em 1ª Convocação, com a não configuração do Evento de Vencimento Antecipado Automático descrito no item (i) da Cláusula 9.1 das CPR Financeiras e no item (i) da Cláusula 10.3 do Termo de Securitização para o descumprimento da obrigação de pagamento da parcela da Remuneração vincenda em 17 de junho de 2024; ou, em caso de Instalação da Assembleia em 2ª Convocação, sustar os efeitos do Vencimento Antecipado Automático descrito no item (i) da Cláusula 9.1 das CPR Financeiras e no item (i) da Cláusula 10.3 do Termo de Securitização para o descumprimento da obrigação de pagamento da parcela da Remuneração vincenda em 17 de junho de 2024 e, consequentemente, aprovar a prorrogação de 6 (seis) meses para realização do pagamento da referida parcela, a qual deverá ser paga pela Devedora em 15 de dezembro de 2024, conforme alteração do cronograma de Datas de Pagamento constantes do **Anexo I** das CPR Financeiras, que passará a viger conforme o cronograma constante do **Anexo A** do Material de Apoio; **(vi)** caso a matéria prevista no item (v) acima seja aprovada, a aprovação da alteração do cronograma de eventos financeiros da Data de Pagamento da Remuneração dos CRA previsto no **Anexo XI** do Termo de Securitização para refletir a prorrogação de 6 (seis) meses para pagamento da Remuneração dos CRA, de modo que o cronograma de eventos financeiros passará a viger conforme constante do **Anexo B** do Material de Apoio; **(vii)** a aprovação alteração das Datas de Pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal das CPR Financeiras, considerando a prorrogação de 12 (doze) meses para o pagamento dos valores devidos a partir da parcela vincenda, inicialmente, em 17 de junho de 2024 para 17 de junho de 2025 e, consequentemente, a alteração do cronograma de eventos financeiros constante do **Anexo I** das CPR Financeiras, que passará a viger conforme o cronograma constante do **Anexo A** do Material de Apoio; **(viii)** caso a matéria prevista no item (vii) acima seja aprovada, a aprovação da alteração da Cláusula 3.8 do Termo de Securitização para alterar o número de parcelas de pagamento da Amortização de 6 (seis) para 8 (oito) e das Datas de Amortização previstas no **Anexo XI** do Termo de Securitização para refletir a prorrogação de 12 (doze) meses para o pagamento da Amortização e, consequentemente, a alteração do cronograma de eventos financeiros constante do **Anexo XI** do Termo de Securitização, que passará a viger conforme o cronograma constante do **Anexo B** do Material de Apoio; **(ix)** a aprovação da alteração da Data de Vencimento das CPR Financeiras de 15 de janeiro de 2026, prevista no preâmbulo das CPR Financeiras, para 19 de janeiro de 2028; **(x)** caso a matéria prevista no item (ix) acima seja aprovada, a alteração da Data de Vencimento dos CRA de 19 de janeiro de 2026, prevista na Cláusula 3.7 do Termo de Securitização, para 19 de janeiro de 2028; **(xi)** aprovar a prorrogação de 5 (cinco) Dias Úteis adicionais, a contar da assinatura da AGT, para cumprimento, pela Devedora, da majoração de todos os prazos de cura das obrigações pecuniárias e das obrigações não pecuniárias previstos nas CPR Financeiras, no Contrato de Cessão Fiduciária e no Termo de Securitização, conforme aplicável, exceto, caso seja aprovada, com relação ao prazo da matéria deliberada no item (ii) acima; **(xii)** observada a deliberação do item (v) acima, aprovar o pagamento de prêmio no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do saldo devedor da Remuneração devida a partir da data da parcela vincenda, qual seja, 17 de junho de 2026, sendo certo que o pagamento deste prêmio deverá ser efetuado na primeira Data de Pagamento da Remuneração após a prorrogação a ser deliberada nos termos do item (v) acima, ou seja, em 15 de dezembro de 2024; e **(xiii)** a autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em conjunto, praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação a celebração de eventuais aditamentos ao Termo de Securitização, as CPR Financeiras, ao Contrato de Cessão Fiduciária e aos demais documentos que sejam necessários. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que **(i)** o quórum de instalação da AGT em primeira convocação é de 2/3 (dois terços) dos CRA em circulação; e, em segunda convocação, com qualquer número dos Titulares dos CRA em Circulação presentes, conforme Cláusula 8.5 do Termo de Securitização; **(ii)** as deliberações descritas nos itens (i), (ii), (iii), (iv), (xi), (xii) e (xiii) acima estão sujeitas à aprovação por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação, em primeira convocação; e, em segunda convocação, por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA presentes em Assembleia, nos moldes da Cláusula 8.6 do Termo de Securitização; e **(iii)** as deliberações descritas nos itens (v), (vi), (vii), (viii), (ix) e (x) acima estão sujeitas à aprovação por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA em circulação, em primeira convocação; e, em segunda convocação, por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação, nos termos da Cláusula 8.6.1 do Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGT. Será admitida a apresentação dos documentos referidos por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81. **(ii)** observado o disposto na Resolução CVM 81, e, de acordo com o item "(i)" anterior e "(iii)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails juridico@virgo.inc, jsc@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, cópia dos seguintes documentos: **(a)** quando pessoa física, documento de identidade; **(b)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; **(c)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e **(d)** quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGT e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. **(iii)** após o horário de início da AGT, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGT, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto à distância; **(iv)** quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.virgo.inc) e do Agente Fiduciário (https://vxsite-stg.vortx.com.br/) aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Instrução de Voto à Distância: Os Titulares de CRA poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos juridico@virgo.inc, jsc@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website www.virgo.inc, sendo sugerido seu envio preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT. Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: **(i)** o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRA, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; **(ii)** a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do Titular de CRA ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto à Distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, com cópia do documento de identidade do(s) signatários(as), bem como da declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular de CRA com as matérias da ordem do dia da AGT, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022, referente ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC05(R1)), sendo certo que a ausência da apresentação da referida declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os documentos deverão ser enviados preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGT, podendo ser encaminhados até o horário de início da AGT, juntamente com os documentos listados nas instruções acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail juridico@virgo.inc e, ao Agente Fiduciário, para os e-mails jsc@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 30 de maio de 2024. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**1118809-25.2020.8.26.0100** (VAGA 2) A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO,do Estado de São Paulo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a Domingos Antonio Penteado, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Aluir Guilherme Fernandes Milani e Rosangela de Lira Lopes Milani ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio do imóvel situado na Avenida Ipiranga, nº 200, Bloco B, apartamento nº 1.106, Edifício Copan, República, São Paulo-SP, CEP 01046-010, objeto da matrícula nº 1.827 do 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **|4,5|**

ABANDONO DE MERCADORIA

MAERSK AS, empresa constituída de acordo com a direito dinamarquês, neste ato representada por **MAERSK BRASIL BRASMAR**, inscrita no CPNJ sob o nº 30.259.220/0002-86, com sede na Rua Verbo Divino, nº 8º andar, São Paulo/SP, CEP 04.719-002 vem, por meio desse edital, tornar público o abandono da mercadoria vinculada aos conhecimentos de embarque 219350434; 219350423; 219350403; 218930094; 218930041, devidamente armazenada nas seguintes unidades de carga HASU4760203; SUDU6879766; MSKU0353620; MSKU9008040; SUDU8517621; MRKU6086730; MRKU3475092; MRKU2362321; TCNU6913105; TGBU6314560; MRKU2741773; CIPU5084001; MIEU3026872; MRKU2428326; MRKU2743858; MSKU1677352; TCNU2565130; PONU7612066; TCLU8315867; SEGU4495503; MSKU1964748; MSKU8693170; GESU6009340; MRSU5881088; MRKU3377917; MSKU1695720; a qual foi embarcada no Porto de Itajaí por VOX SHIPPING DO BRASIL AGENCIAMENTO LTDA com destino à CHINA, tendo como consignatário indicado a empresa TRIMAN SHIPPING CO LTD. A referida mercadoria, individualizada nos instrumentos de embarque como eucalyptus grandis wood logs, foi devidamente entregue na China, ocasião na qual foi abandonada sem que nenhuma das partes envolvidas tomasse as providências necessárias. Em razão da necessária mitigação dos danos, a mercadoria encontra-se atualmente no Panamá, onde ficará até o prazo desse edital. Devidamente contatadas, restaram silentes, configurando o abandono da mercadoria. Sem prejuízo das disposições contratuais acerca dos custos suportados pela MAERSK AS e suas representantes, o presente edital será publicado pelo prazo de 20 dias, sendo que após o transcurso do prazo a mercadoria será considerada abandonada, podendo MAERSK AS e suas representantes dispor da mercadoria de modo adequado para mitigação dos prejuízos já apurados e pendentes de aprovação. São Paulo, 09 de maio de 2024.

CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A.

CNPJ/MF Nº. 42.206.269/0001-79 - NIRE Nº. 35300570286 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de maio de 2024, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Pais Leme, 524, 4º andar, bairro Pinheiros, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Fábio Russo Corrêa. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) alteração do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** A acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia aprovou: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **(ii)** A alteração do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, visando a inclusão do parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 28**. *A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei nº 6.404/76, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.* **Parágrafo único**. *A despeito do disposto no caput, a Companhia, de forma temporária, não realizará a distribuição de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre o capital próprio e quaisquer outros rendimentos, enquanto presentes, de forma isolada ou conjuntamente, as seguintes condições: (i) durante o período em que estiverem vigentes as obrigações previstas no Instrumento Particular da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, a Ser Convolada Na Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Sob Rito De Registro Automático De Distribuição ("Escritura de Emissão") e no Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 23.2.0192.1, firmado entre a Companhia, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a Companhia de Participações em Concessões e a CCR S.A. ("Contrato de Financiamento BNDES"), quando as distribuições somente poderão ser realizadas mediante o atendimento das condições previstas na Cláusula Décima Primeira, inciso XXVII do Contrato de Financiamento BNDES e na Cláusula 6.1.2, inciso "i" da Escritura de Emissão; e (ii) se, mesmo nas hipóteses de distribuição autorizadas nos instrumentos mencionados na condição (i), sua porcentagem mínima de distribuição for fixada em patamar capaz de prejudicar os investimentos projetados, a regularidade econômico-financeira da Companhia e o devido cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Concessão e no Projeto, sendo certo que, nesta hipótese, somente deverá ser aprovada a distribuição de percentual que não gerar tais prejuízos e que igualmente viabilize o cumprimento das referidas obrigações."*. **(iii)** A consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item (ii) acima, permanecendo inalteradas as demais disposições estatutárias não alteradas na presente Assembleia, conforme constante do **ANEXO I** a presente ata, tendo uma via levada a registro perante da Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 13 de maio de 2024. **Assinaturas**: Fábio Russo Corrêa, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionista: **(1) COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, por Fábio Russo Corrêa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil; Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 210.711/24-3 em 24.05.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 153ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 728, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.340.949, **CONVOCA** os titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª e 2ª séries da 153ª emissão da Virgo Companhia de Securitização ("CRA", "Emissora" ou "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 8.3 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 153ª Emissão, da Virgo Companhia de Securitização com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Green Farming Fazendas Renováveis Ltda.*" celebrado em 15 de dezembro de 2022 entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60") e da §2º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), a se reunirem em **1ª (primeira) convocação**, para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que **será realizada no dia 20 de junho de 2024, às 17:00 horas**, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("AGT"): **(i)** declarar, ou não, o Vencimento Antecipado Não Automático da "*Cédula de Produto Rural Financeira nº 003/2022*", emitida pela a Green Farming Fazendas Renováveis Ltda. ("Devedora") em favor da Securitizadora, em 15 de dezembro de 2022, conforme aditada ("CPR Financeira Senior") e da "*Cédula de Produto Rural Financeira nº 004/2022*", emitida pela Devedora em favor da Securitizadora, em 15 de dezembro de 2022, conforme aditada ("CPR Financeira Subordinada" e, quando em conjunto com a CPR Financeira Senior, as "CPR Financeiras"), e, consequentemente, dos CRA, nos termos dos itens (i) da Cláusula 9.2 das CPR Financeiras e (i) da Cláusula 10.4 do Termo de Securitização em razão do descumprimento da obrigação de recomposição e complementação dos valores necessários para atingir o Saldo Mínimo da Conta Vinculada, nos termos do item (iii) da Cláusula 4.4 do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado entre a Devedora e a Securitizadora em 15 de dezembro de 2022, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária"); **(ii)** aprovar a alteração do prazo para cumprimento da obrigação da Devedora prevista no item (a), (xii) da Cláusula 11.1 das CPR Financeiras referente a apresentação das demonstrações financeiras auditadas da Devedora de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de término de cada exercício social para apresentação em até 150 (cento e cinquenta) dias contados da data do término de cada exercício social, a partir do término do exercício social a ser encerrado em 2024; **(iii)** aprovação da baixa na Hipoteca Cedular constituída sobre os Imóveis, nos termos da Cláusula 3.24.5 do Termo de Securitização, da Cláusula 7.4 das CPR Financeiras e, ato contínuo, constituir, em garantia do cumprimento fiel, integral e pontual das Obrigações Garantidas, garantia real na forma de alienação fiduciária sobre os referidos Imóveis no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta aprovação; **(iv)** aprovação da alteração do Saldo Mínimo da Conta Vinculada, a partir da próxima parcela vincenda da Remuneração do Valor Nominal Unitário dos CRA, observado o disposto nos itens (v) e (vi) abaixo, o qual corresponde a 20% (vinte por cento) do saldo diário dos recursos depositados na Conta Vinculada até que correspondam ao valor estimado para a parcela seguinte vincenda da Remuneração do Valor Nominal Unitário dos CRA, calculada nos termos do Termo de Securitização, e ao Valor do Fundo de Despesas, nos termos descritos no item (i) da Cláusula 4.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, para 10% (dez por cento); **(v)** anuir previamente, em caso de Instalação da Assembleia em 1ª Convocação, com a não configuração do Evento de Vencimento Antecipado Automático descrito no item (i) da Cláusula 9.1 das CPR Financeiras e no item (i) da Cláusula 10.3 do Termo de Securitização para o descumprimento da obrigação de pagamento da parcela da Remuneração vincenda em 17 de junho de 2024; ou, em caso de Instalação da Assembleia em 2ª Convocação, sustar os efeitos do Vencimento Antecipado Automático descrito no item (i) da Cláusula 9.1 das CPR Financeiras e no item (i) da Cláusula 10.3 do Termo de Securitização para o descumprimento da obrigação de pagamento da parcela da Remuneração vincenda em 17 de junho de 2024 e, consequentemente, aprovar a prorrogação de 6 (seis) meses para realização do pagamento da referida parcela, a qual deverá ser paga pela Devedora em 15 de dezembro de 2024, conforme alteração do cronograma de Datas de Pagamento constantes do **Anexo I** das CPR Financeiras, que passará a viger conforme o cronograma constante do **Anexo A** do Material de Apoio; **(vi)** caso a matéria prevista no item (v) acima seja aprovada, a aprovação da alteração do cronograma de eventos financeiros da Data de Pagamento da Remuneração dos CRA previsto no **Anexo XI** do Termo de Securitização para refletir a prorrogação de 6 (seis) meses para pagamento da Remuneração dos CRA, de modo que o cronograma de eventos financeiros passará a viger conforme constante do **Anexo B** do Material de Apoio; **(vii)** a aprovação alteração das Datas de Pagamento das parcelas de amortização do Valor Nominal das CPR Financeiras, considerando a prorrogação de 12 (doze) meses para o pagamento dos valores devidos a partir da parcela vincenda, inicialmente, em 17 de junho de 2024 para 17 de junho de 2025 e, consequentemente, a alteração do cronograma de eventos financeiros constante do **Anexo I** das CPR Financeiras, que passará a viger conforme o cronograma constante do **Anexo A** do Material de Apoio; **(viii)** caso a matéria prevista no item (vii) acima seja aprovada, a aprovação da alteração da Cláusula 3.8 do Termo de Securitização para alterar o número de parcelas de pagamento da Amortização de 9 (nove) para 11 (onze) e das Datas de Amortização previstas no **Anexo XI** do Termo de Securitização para refletir a prorrogação de 12 (doze) meses para o pagamento da Amortização e, consequentemente, a alteração do cronograma de eventos financeiros constante do **Anexo XI** do Termo de Securitização, que passará a viger conforme o cronograma constante do **Anexo B** do Material de Apoio; **(ix)** a aprovação da alteração da Data de Vencimento das CPR Financeiras de 15 de dezembro de 2027, prevista no preâmbulo das CPR Financeiras, para 15 de dezembro de 2029; **(x)** caso a matéria prevista no item (ix) acima seja aprovada, a alteração da Data de Vencimento dos CRA de 17 de dezembro de 2027, prevista na Cláusula 3.7 do Termo de Securitização, para 17 de dezembro de 2029; **(xi)** aprovar a prorrogação de 5 (cinco) Dias Úteis adicionais, a contar da assinatura da AGT, para cumprimento, pela Devedora, da majoração de todos os prazos de cura das obrigações pecuniárias e das obrigações não pecuniárias previstos nas CPR Financeiras, no Contrato de Cessão Fiduciária e no Termo de Securitização, conforme aplicável, exceto, caso seja aprovada, com relação ao prazo da matéria deliberada no item (ii) acima; **(xii)** observada a deliberação do item (v) acima, aprovar o pagamento de prêmio no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do saldo devedor da Remuneração devida a partir da data da parcela vincenda, qual seja, 17 de junho de 2024, sendo certo que o pagamento deste prêmio deverá ser efetuado na primeira Data de Pagamento da Remuneração após a prorrogação a ser deliberada nos termos do item (v) acima, ou seja, em 17 de dezembro de 2024; **(xiii)** aprovar a não configuração do Evento de Vencimento Antecipado Automático descrito no item (xiii) da Cláusula 9.1 das CPR Financeiras e no item (xiii) da Cláusula 10.3 do Termo de Securitização para a constituição de ônus em 2º (segundo) grau sobre os imóveis objeto das certidões de matrícula nº 14.478 e nº 14.479 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, em favor de terceiro, em garantia do cumprimento das obrigações no âmbito de transações comerciais e operações financeiras já contratadas pela Devedora; **(xiv)** a autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em conjunto, praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação a celebração de eventuais aditamentos ao Termo de Securitização, as CPR Financeiras, ao Contrato de Cessão Fiduciária e aos demais documentos que sejam necessários. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que **(i)** o quórum de instalação da AGT em primeira convocação é de 2/3 (dois terços) dos CRA em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número dos Titulares dos CRA em Circulação presentes, conforme Cláusula 8.5 do Termo de Securitização; **(ii)** as deliberações descritas nos itens (i), (ii), (iii), (iv), (xi), (xii), (xiii) e (xiv) acima estão sujeitas à aprovação por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação, em primeira convocação; e, em segunda convocação, por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA presentes em Assembleia, nos moldes da Cláusula 8.6 do Termo de Securitização; e **(iii)** as deliberações descritas nos itens (v), (vi), (vii), (viii), (ix) e (x) acima estão sujeitas à aprovação por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA em circulação, em primeira convocação; e, em segunda convocação, por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação, nos termos da Cláusula 8.6.1 do Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGT. Será admitida a apresentação dos documentos referidos por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81. **(ii)** observado o disposto na Resolução CVM 81, e, de acordo com o item "(i)" anterior e "(iii)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails juridico@virgo.inc, jsc@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, cópia dos seguintes documentos: **(a)** quando pessoa física, documento de identidade; **(b)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; **(c)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e **(d)** quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGT e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. **(iii)** após o horário de início da AGT, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGT, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto à distância; **(iv)** quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.virgo.inc) e do Agente Fiduciário (https://vxsite-stg.vortx.com.br/) aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Instrução de Voto à Distância: Os Titulares de CRA poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos juridico@virgo.inc, jsc@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website www.virgo.inc, sendo sugerido seu envio preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT. Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: **(i)** o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRA, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; **(ii)** a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do Titular de CRA ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto à Distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, com cópia do documento de identidade do(s) signatários(as), bem como da declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular de CRA com as matérias da ordem do dia da AGT, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022, referente ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC05(R1)), sendo certo que a ausência da apresentação da referida declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os documentos deverão ser enviados preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGT, podendo ser encaminhados até o horário de início da AGT, juntamente com os documentos listados nas instruções acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail juridico@virgo.inc e, ao Agente Fiduciário, para os e-mails jsc@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 30 de maio de 2024.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

NATION CT ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO S.A.

CNPJ/MF 35.107.701/0001-09 - NIRE 35.300.628.489

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 02 de abril de 2024, às 10h, na sede social da **NATION CT ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Paulista, nº 807, Loja 01, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-915. **2. Convocação e Presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da única acionista da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Por indicação do acionista presente, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente, o Sr. Edgard Gomes Corona, que indicou o Sr. Thiago Lima Borges, como secretária. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$8.000.000,00 (oito milhões de reais), mediante a emissão de oito milhões de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do **Artigo 4º** do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a consolidação do estatuto social da Companhia e **(iii)** a autorização para a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações referentes ao item acima. **5. Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e submeteu as matérias constantes da ordem do dia à apreciação dos presentes, tendo sido aprovados, sem quaisquer restrições ou ressalvas: 5.1. A lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, como faculta o Art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 5.2. O aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), passando de R$ 5.186.939,00 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais) **para** R$ 13.186.939,00 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais), mediante a emissão de 8.000.000 (oito milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), considerando o valor de R$1,00 (um real) por ação. 5.2.1. As ações ordinárias ora emitidas são, neste ato, subscritas pela única acionista SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A., e serão integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos do boletim de subscrição que integra esta ata como **Anexo I.** 5.3. Considerando o aumento de capital deliberado nos termos do item 5.2 acima, o **Artigo 4º** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$13.186.939,00 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais), dividido em 13.186.939 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*" 5.4. Em razão das deliberações acima, a acionista decide, neste ato, consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo II** a esta ata. 5.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. 6. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata.** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrado-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: (i) Edgard Gomes Corona - Presidente; (ii) Thiago Lima Borges - Secretário. **Acionista**: SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. (representada por seus Diretores Edgard Gomes Corona e Thiago Lima Borges). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de Assembleias arquivado na sede da Companhia. São Paulo, 02 de abril de 2024. Thiago Lima Borges - Secretário. JUCESP nº 142.273/24-7 em 09/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Anexo II: Estatuto Social: Nome e Duração: Artigo 1º.** Nation CT Academia de Musculação S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais brasileiras aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). **Sede Social: Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede social e foro na Avenida Paulista, nº 807, Loja 01, Bela Vista, CEP 01311-915, Cidade e Estado de São Paulo, local onde funciona o seu escritório administrativo, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Objeto Social: Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (a) a exploração, direta ou indiretamente, inclusive por meio de franquias, de atividades esportivas em geral, inclusive academias de ginástica, musculação e outras modalidades de atividades ligadas a fitness, bem como atividades complementares; (b) a prestação de serviços de gestão e administração de academias de ginástica e musculação; (c) o licenciamento de marcas e patentes, inclusive para material e vestuário esportivos e de nutrição; (d) o desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis relacionados às atividades da Companhia; (e) a realização de eventos esportivos; (f) o exercício de outros serviços, negócios ou atividades afins, complementares ou correlatos ao seu objeto social; e (g) a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista, acionista ou qualquer outra modalidade de participação societária. **Capital Social e Ações: Artigo 4º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$13.186.939,00 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais), dividido em 13.186.939 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro**. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. **Parágrafo Segundo.** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. **Parágrafo Terceiro**. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores. **Parágrafo Quarto**. Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia. **Assembleia Geral de Acionistas: Artigo 5º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam deliberadas as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem, sendo permitida a realização simultânea de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. **Artigo 6º.** As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e seja indicado com clareza nos anúncios de convocação. Sem prejuízo, a Assembleia Geral poderá ser realizada por meio digital, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. **Artigo 7º.** Além das hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais de Acionistas, ordinárias ou extraordinárias, poderão ser convocadas por qualquer membro da Diretoria, mediante comunicação escrita enviada aos acionistas, e serão presididas pelo Diretor Presidente, ou na sua ausência, por outro Diretor indicado pela maioria dos acionistas presentes na Assembleia Geral, que por sua vez, deverá indicar o Secretário. **Parágrafo Primeiro.** Os acionistas serão convocados para as Assembleias Gerais de Acionistas, em primeira convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias e em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ambos da data da respectiva Assembleia. O edital de convocação deverá indicar a data e horário da realização da Assembleia Geral, a pauta dos assuntos a serem tratados, e ser acompanhado de todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na respectiva Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** Independentemente das formalidades prescritas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Parágrafo Terceiro.** As Assembleias Gerais da Companhia serão consideradas validamente instaladas: (i) em primeira convocação, com a presença dos Acionistas titulares dos votos exigidos para a sua deliberação válida, observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, e, (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Acionistas observados, em qualquer caso, os quóruns de deliberação previstos neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Quarto.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas na forma do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão assinadas pelos integrantes da mesa e pelo menos por acionistas suficientes à formação do quórum de deliberação aplicável, observando-se a legislação e a regulamentação aplicáveis em relação aos acionistas que participem por meio digital. **Artigo 8º.** A aprovação em Assembleia Geral das matérias listadas abaixo dependerá do voto afirmativo de acionistas representando, ao menos, 90% (noventa por cento) do capital social da Companhia: **(a)** Alteração do objeto social que resulte em mudança da atividade principal da Companhia; e **(b)** Aumento do capital social da Companhia, exceto nas hipóteses previstas no Artigo 9º, item (g) abaixo. **Artigo 9º.** Além das matérias previstas em lei, são de competência exclusiva da Assembleia Geral de Acionistas as seguintes matérias, que serão aprovadas mediante o voto afirmativo de Acionistas representando, ao menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia: **(a)** Aprovação do relatório da administração, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia; **(b)** Eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia; **(c)** Fixação da remuneração da Diretoria; **(d)** Criação de ações preferenciais, criação de novas classes de ações, ou aumento de classe de ações existentes; **(e)** Alteração nas preferências, vantagens e/ou condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações, ou criação de nova classe mais favorecida; **(f)** Alteração do estatuto social da Companhia, ressalvadas as alterações previstas no Artigo 8º acima; **(g)** Aumento do capital social da Companhia em decorrência da capitalização de lucros e/ou reservas e/ou no caso de a Diretoria apresentar à Assembleia Geral uma proposta para aumento do capital social devidamente fundamentada na necessidade de caixa da Companhia, seja para manter as suas operações nos níveis em que estejam sendo conduzidas à época e/ou para pagar suas dívidas/despesas; **(h)** Autorização dos administradores da Companhia para requerer falência, celebrar planos de recuperação extrajudicial ou apresentar pedido de recuperação judicial; **(i)** Liquidação e dissolução da Companhia, bem como eleição do liquidante e cessação do estado de liquidação; **(j)** Participação, pela Companhia, em grupo de sociedades, em conformidade com os artigos 265 a 277 da Lei das Sociedades por Ações; **(k)** Emissão, pela Companhia, de quaisquer títulos ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia; **(l)** Resgate ou amortização de ações de emissão da Companhia, bem como o desdobramento, grupamento ou reagrupamento de ações de emissão da Companhia; **(m)** Negociação, pela Companhia, com suas próprias ações, incluindo a aquisição de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria; **(n)** Destinação do lucro líquido do exercício social, incluindo a distribuição de dividendos (observado o dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social) e/ou o pagamento de juros sobre capital próprio com base nas demonstrações financeiras anuais, a criação de reservas estatutárias, e a retenção de lucros com base em orçamento de capital; **(o)** Criação, alteração ou cancelamento de planos de ações ou de opção de compra ou subscrição de ações em favor dos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas Controladas; **(p)** Qualquer operação de fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão (total ou parcial), transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia; **(q)** Registro da Companhia como companhia aberta, listagem de seus valores mobiliários em quaisquer mercados; **(r)** Emissão de debêntures não conversíveis em ações pela Companhia; **(s)** Redução do capital social da Companhia; **(t)** Suspensão dos direitos de qualquer acionista da Companhia nos termos do art. 120 da Lei das Sociedades por Ações; **(u)** Aprovação dos orçamentos anuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento que sejam apresentados pela Diretoria; e **(v)** qualquer outra matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **Administração da Companhia: Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. **Parágrafo Único.** A posse dos Diretores fica condicionada à assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, e os Diretores permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Diretoria: Artigo 10º.** A diretoria será composta por, pelo menos, 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, acionistas ou não, residentes no país, com um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro.** Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Acordo de Acionistas. **Parágrafo Segundo.** Em qualquer caso de vacância nos cargos da Diretoria, a Assembleia Geral será convocada para deliberar sobre o preenchimento da vaga, sendo certo que o Diretor substituto então eleito completará o mandato do Diretor substituído. **Artigo 11º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, a pedido de qualquer diretor, sempre que o interesse social assim exigir. **Parágrafo Primeiro.** No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. **Parágrafo Segundo.** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico. **Parágrafo Terceiro.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de Atas das Reuniões de Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo Primeiro deste Artigo, deverão igualmente constar no livro de Atas das Reuniões de Diretoria da Companhia, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, em qualquer caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata. **Parágrafo Quarto.** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou dos que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 11, Parágrafo Terceiro deste Estatuto Social. **Artigo 12º.** A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Companhia, e tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Companhia que não forem de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. **Parágrafo Primeiro**. A Diretoria terá as seguintes atribuições: **(a)** cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; **(b)** submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; **(c)** elaborar e propor à Assembleia Geral os orçamentos anuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, se aplicáveis; **(d)** deliberar sobre abertura, transferência e encerramento de filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, bem como a alteração do objeto das filiais; e **(e)** exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo**. A abertura, transferência e encerramento de filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, bem como a alteração do objeto das filiais, poderá ser deliberada por quaisquer 2 (dois) Diretores da Companhia em conjunto, independentemente de convocação ou realização de Reunião de Diretoria. **Artigo 13º.** A Companhia será devidamente representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais: **(a)** por 2 (dois) Diretores agindo conjuntamente; ou **(b)** por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou **(c)** por 2 (dois) procuradores; ou **(d)** por 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato, por prazo determinado. **Parágrafo Primeiro.** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores agindo conjuntamente, devendo o instrumento de procuração especificar os poderes por meio dele conferidos e, com exceção daquelas (i) para fins judiciais e para representação da Companhia perante o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI e (ii) para fins de cumprimento de cláusula contratual, que poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. Na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da autorização respectiva. **Parágrafo Segundo.** Serão nulos e não obrigarão a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras deste Artigo 13º e seu parágrafo primeiro. **Conselho Fiscal: Artigo 14º.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável. **Artigo 15º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 03 (três) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e os conselheiros eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua eleição. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Parágrafo Primeiro**. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas de reuniões do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo**. Quanto às normas de eleição, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidade, aplicam-se ao Conselho Fiscal as disposições dos artigos 161 a 165 da Lei das Sociedades por Ações. **Exercício Social e Lucros: Artigo 16º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados de acordo com as regras aplicáveis. **Parágrafo Primeiro**. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, sendo certo que a constituição da reserva legal poderá ser dispensada em qualquer exercício social em que montante da reserva, quando adicionado às demais reservas de capital previstas no parágrafo primeiro do art. 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceda 30% (trinta por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo**. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro**. A totalidade do lucro líquido remanescente será destinado à constituição e/ou manutenção da reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por finalidade financiar a expansão e manutenção das atividades da Companhia, inclusive por meio da aquisição de participação societária em outas pessoas jurídicas e/ou da abertura de novas academias de musculação. O saldo da Reserva de Expansão, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar, a reserva de incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social da Companhia, conforme o disposto no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Atingindo esse limite, a administração deverá propor à Assembleia Geral a aplicação do excesso na integralização ou aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. **Parágrafo Quarto.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes semestrais, trimestrais ou em periodicidade inferior, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para, por deliberação da Diretoria, distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Parágrafo Quinto**. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Diretoria, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Dissolução, Liquidação e Extinção: Artigo 17º.** A Companhia será dissolvida, liquidada ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral de Acionistas o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração. **Arbitragem: Artigo 18º.** Qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza relacionada direta ou indiretamente a este Estatuto Social ("Conflito"), envolvendo qualquer dos acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal efetivos ou suplentes, se houver ("Partes Envolvidas"), será dirimido, em caráter definitivo, por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem ("Regulamento") do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("Câmara") em vigor na data do pedido de instauração de arbitragem, observadas as exceções previstas neste Artigo. Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem será dirimida de forma final e vinculante pelo Tribunal Arbitral de acordo com este Artigo. **Parágrafo Primeiro**. A arbitragem será conduzida por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"). Cada Parte Envolvida indicará um árbitro. Havendo mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos indicarão em conjunto seu respectivo árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes Envolvidas, no prazo do Regulamento. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à Câmara nomeá-los, de acordo com o previsto no Regulamento. As Partes, de comum acordo, afastam a aplicação dos dispositivos do Regulamento que limite a escolha do árbitro ou do presidente do tribunal arbitral à lista de árbitros da Câmara. Toda e qualquer controvérsia, omissão ou dúvida relativa à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro será dirimida pela Câmara. Os procedimentos previstos neste Artigo também deverão ser aplicáveis no caso de substituição de qualquer membro do Tribunal Arbitral. **Parágrafo Segundo**. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral. Se houver justificativa razoável, o Tribunal Arbitral poderá autorizar a realização de diligências específicas em outras localidades. A Lei de arbitragem brasileira será a Lei aplicável à arbitragem. O Tribunal Arbitral deverá julgar o mérito do Conflito de acordo com a Lei brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. **Parágrafo Terceiro**. O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Acordo. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, e não estará sujeita à homologação judicial ou a qualquer recurso contra a mesma, exceto no caso de (i) pedidos de correções e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral, previsto no artigo 30 da Lei nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem") e (ii) ação de anulação prevista no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as Partes Envolvidas e/ou seus ativos. **Parágrafo Quarto**. Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral alocará entre as Partes Envolvidas, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes Envolvidas a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações e viagens. **Parágrafo Quinto**. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer uma das Partes Envolvidas poderá requerer tutelas de urgência perante o Poder Judiciário, nos termos dos artigos 22-A e 22-B da Lei de Arbitragem, sendo certo que o eventual requerimento da tutela de urgência não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de tutela de urgência deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral. Qualquer medida concedida pelo Poder Judiciário deverá ser prontamente notificada pela parte que requereu tal medida à Câmara. O Tribunal Arbitral, uma vez constituído, poderá rever, manter ou revogar as medidas concedidas pelo Poder Judiciário. **Parágrafo Sexto**. Para (i) as tutelas de urgência anteriores à constituição do Tribunal Arbitral, (ii) eventual ação de declaração de nulidade fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem e (iii) os Conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam. **Parágrafo Sétimo**. As Partes Envolvidas comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da Lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma Autoridade Governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas Partes Envolvidas ou por suas Afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes Envolvidas recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei de Arbitragem. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante. **Parágrafo Oitavo.** Caso dois ou mais Conflitos surjam com relação ao presente Estatuto Social, ao Acordo de Acionistas e/ou a qualquer outro documento a ele relacionado, sua resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento arbitral. Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à Câmara consolidar as referidas disputas em um único procedimento arbitral, de acordo com o Regulamento. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, a fim de facilitar a resolução de disputas relacionadas, este poderá, a pedido de uma das Partes Envolvidas, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste presente Estatuto Social e/ou a qualquer outro documento a ele relacionado. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) envolvam as mesmas Partes; (ii) existam questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (iii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de disputas. Sem prejuízo das disposições contidas neste Estatuto Social, a consolidação dos procedimentos de arbitragem não ocorrerá após a assinatura dos termos de referência em pelo menos uma das arbitragens em andamento. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as Partes Envolvidas nas disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação. A consolidação não obsta a impugnação superveniente de nomeação de árbitro por falta de independência, imparcialidade ou por motivo justificado, devendo ser observados, para tanto, os procedimentos da Câmara Arbitral para impugnação de árbitros. **Disposições Finais: Artigo 19º.** A Companhia deverá observar, quando aplicável, o acordo de acionistas arquivados em sua sede ("Acordo de Acionistas"), sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista signatário de Acordo de Acionistas que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo de Acionistas. **Artigo 20º.** Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial por ação, constante do último balanço anual aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 21º**. Este Estatuto Social será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TOMIKO NAGATANI OSATO, REQUERIDO POR RENATO OSATO E OUTRO - PROCESSO Nº 1003407-64.2023.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). JANAINA RODRIGUES EGEA URIBE, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/02/2024 16:06:27, foi decretada a **PARCIAL INTERDIÇÃO de TOMIKO NAGATANI OSATO,** CPF 17266667860, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, do código de Processo Civil e 85 da Lei nº 13.146/2015, e nomeados como CURADORES, em caráter DEFINITIVO, os Sres. **Marie Osato e Renato Osato.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2024. N - 04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008940-10.2023.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LOGBR LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 24.139.912/0001-07, na pessoa do seu representante legal, que lhe foi proposta ação Monitória por parte de SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, objetivando o recebimento de R$ 17.355,61 (05/2023), acrescido de juros e correção monetária, referente a débito das faturas nºs 22203924818 e 2313791457, nos valores de R$ 10.917,32 e R$ 5.356,96, respectivamente, oriundas do Contrato Termo de Adesão, para prestação de serviço de passagem e cobrança em pedágio. Encontrando-se o réu em ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para proceder ao pagamento da quantia especificada à inicial, com as correções devidas e honorários advocatícios de 5%, ficando desobrigada dos pagamento das custas processuais, advertindo-o, ainda, a respeito da preclusão e imediata constituição do título executivo judicial, caso permaneça inerte. No mesmo prazo de 15 dias, fica facultado à parte devedora apresentar embargos monitórios que somente poderão ser ofertados por advogado. Não sendo oferecidos embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2024. N - 04 e 05

AGROPECUARIA SOL DA COSTA S/A

C.N.P.J.: 41.412.840/0001-49

Endereço: R TEODORO SAMPAIO, 744, CONJ 108 SALA 02, PINHEIROS, SÃO PAULO/SP, CEP 05406-000

Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023 31/12/2023	2022 31/12/2022
ATIVO	6.287.782,03d	6.470.980,59d
ATIVO CIRCULANTE	3.180.956,18d	3.364.154,74d
DISPONÍVEL	1.043.741,68d	3.127.554,74d
CAIXA	0,00	274,15d
CAIXA GERAL	0,00	274,15d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	17,38d
BANCO SAFRA	0,00	17,38d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.043.741,68d	3.127.263,21d
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	187.158,86d	751.680,29d
APLICAÇÕESBANCO SAFRA	806.509,12d	2.375.582,92d
POUPANÇA BANCO SAFRA	50.073,70d	0,00
SÓCIOS	1.643.689,21d	0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	1.643.689,21d	0,00
SOLANGE QUEIROZ RAMIRO COSTA	1.643.689,21d	0,00
OUTROS CRÉDITOS	493.525,29d	236.600,00d
CLIENTES	493.525,29d	236.600,00d
SOL DA COSTA GESTAO PATRIMONIAL S/A	493.525,29d	236.600,00d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.106.825,85d	3.106.825,85d
IMOBILIZADO	3.106.825,85d	3.106.825,85d
IMÓVEIS	3.106.825,85d	3.106.825,85d
FAZENDAS	3.106.825,85d	3.106.825,85d
PASSIVO	6.287.782,03c	6.470.980,59c
PASSIVO CIRCULANTE	3.104.614,01c	3.525.698,90c
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.829.107,22c
EMPRÉSTIMOS	0,00	1.829.107,22c
SOLANGE QUEIROZ RAMIRO COSTA	0,00	1.829.107,22c
CLIENTES	3.081.501,99c	1.663.926,79c
CLIENTES - CONTAS A PAGAR	3.081.501,99c	1.663.926,79c
SJC BIOENERGIA	1.377.688,44c	0,00
GRUNE ENERGIE	1.703.813,55c	1.663.926,79c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS	23.112,02c	32.664,89c
SÁLARIOS / IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	23.112,02c	32.664,89c
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	10.069,43c	21.357,46c
IRPJ A RECOLHER	1.298,41c	11.307,43c
IRRF A RECOLHER	825,58c	0,00
INSS A RECOLHER / FUNRURAL A RECOLHER	2.471,00c	0,00
PRÓLABORE	5.015,85c	0,00
SÁLARIOS	3.431,75c	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.183.168,02c	2.945.281,69c
CAPITAL SOCIAL	3.107.100,00c	3.107.100,00c
CAPITAL SUBSCRITO	3.107.100,00c	3.107.100,00c
CAPITAL SOCIAL	3.107.100,00c	3.107.100,00c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	76.068,02c	161.818,31d
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	76.068,02c	161.818,31d
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	161.818,31d
RESERVA LEGAL	76.068,02c	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
Receita Operacional				
VENDA DE CANA DE ACUCAR	2.068.126,57	2.068.126,57	0,00	0,00
Deduções				
(-) FUNRURAL	(42.102,62)		0,00	
(-) COFINS	(62.043,80)		0,00	
(-) PIS	(13.442,82)	(117.589,24)	0,00	0,00
Receita Líquida		1.950.537,33		0,00
Lucro Bruto		1.950.537,33		0,00
Despesas Administrativas				
DESPESAS DIVERSAS	(9.738,95)		(7.319,98)	
DESPESAS DE VIAGENS	(64.301,22)		(27.631,42)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(50.912,02)		0,00	
PRÓ-LABORE	(70.422,00)		0,00	
FGTS	(10.040,60)		0,00	
INSS	(24.409,74)		0,00	
CCIR/CNA/ITR/OUTROS	(48.356,94)		(96.132,29)	
CUSTOS CONTÁBEIS	(29.260,00)		0,00	
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(295.587,05)	(603.028,52)	(221.278,82)	(352.362,51)
Despesas Financeiras				
DESPESAS BANCÁRIAS	(911,50)		(1.263,00)	
JUROS E MULTAS SOBRE TRIBUTOS	(48,58)	(960,08)	(483,94)	(1.746,94)
Receitas Financeiras				
JUROS SOBRE APLICAÇÕES	330.452,03	330.452,03	276.344,26	276.344,26
Resultado operacional líquido		1.677.000,76		(77.765,19)
Resultado Antes do IR		1.677.000,76		(77.765,19)
Provisões				
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(52.076,39)		(24.870,98)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(103.564,07)	(155.640,46)	(59.182,14)	(84.053,12)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.521.360,30		(161.818,31)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31/12/2023 - R$ 6.287.782,03 e em 31/12/2022 -R$6.470.980,59

Examinamos as Demonstrações financeiras da **AGROPECUARIA SOL DA COSTA S/A** que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 31/12/2023, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nesta data, assim como as principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. **1. Contexto operacional -** A Companhia alterou o endereço da sua sede em janeiro de 2024 para Rua Teodoro Sampaio, 744, Conj 108 Sala 02, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05406-000, abrindo uma filial na Fazenda Alcides, s/nº, estrada Municipal entre BR 365 e MGT 226, Zona Rural em Canápolis-MG, e tem como objeto social o Cultivo de Cana-de-açúcar. **2. Resumo das Principais Políticas Contábeis -** As Demonstrações Financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil. **3. Apresentação das demonstrações financeiras -** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76 alteradas pela Lei 11.638/07 e pela MP 449/08. **4. Resumo das principais práticas contábeis adotadas -** As principais práticas estão definidas a seguir: **a. Caixa e equivalentes de caixa -** incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras com instituições financeiras que operam no Brasil de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. **b. Valores a receber -** As contas a receber de clientes nacionais são avaliadas no momento inicial pelo valor presente, quando aplicável. O prazo para realização destes valores foi de 150 dias. **c. Imobilizado -** As fazendas foram registradas pelo custo de incorporação. **d. Provisões -** reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente legal.

5. Caixa e Equivalentes de caixa

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e bancos	0,00	291,53
Aplicações financeiras	1.043.741,68	3.127.263,21
Total	**1.043.741,68**	**3.127.554,74**

6. Créditos c/Sócios	31/12/2023	31/12/2022
Solange Queiroz Ramiro Costa	1.643.689,21	0,00
Total	**1.643,689,21**	**0,00**

7. Outros Créditos	31/12/2023	31/12/2022
Sol da Costa Gestão Patrim.	493.525,29	236.600,00
Total	**493.525,29**	**236.600,00**

8. Imobilizado - o imobilizado e outros ativos não circulantes estão registrados pelo seu custo de incorporação ao capital social.

9. Imobilizado Líquido	31/12/2023	31/12/2022
Fazendas	3.106.825,85	3.106.825,85
Total	**3.106.825,85**	**3.106.825,85**

10. Empréstimos	31/12/2023	31/12/2022
Solange Queiroz R. Costa	0,00	1.829.107,22
Total	**0,00**	**1.829.107,22**

11. Contas a Pagar-Clientes	31/12/2023	31/12/2022
SJC Bioenergia	1.377.688,44	0,00
Grune Energie	1.703.813,55	1.663,926,79
Total	**3.081.501,99**	**1.663.926,79**

12. Dividendos Propostos - No exercício de 2023 houve pagamento de dividendos para Solange Queiroz Ramiro Costa no valor de R$ 1.283.473,97.No exercicio de 2022 não houve pagamentos de dividendos. **13. Impostos e contribuições** - calculados, observando os critérios estabelecidos pela legislação tributária vigente. A Companhia optou pelo método do lucro presumido nos exercícios de 2023, com base nos termos da Lei e apresentou nos exercícios as seguintes provisões:

Impostos e contribuições	31/12/2023	31/12/2022
CSLL	10.069,43	21.357,46
IRPJ	1.298,41	11.307,43
IRRF	825,58	0,00
INSS A RECOLHER	2.471,00	0,00
PRÓLABORE	5.015,85	0,00
SALÁRIOS	3.431,75	0,00
Total	**23.112,02**	**32.664,89**

14. Patrimônio Líquido - a. Capital social: o capital social em 31 de dezembro de 2023 e 31/12/2022 é de R$ 3.107.100,00 representado por 3.107.100 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$1,00. **b. Reserva legal: 31/12/2023 R$ 76.068,02 -** foi constituída a reserva em 31/12/2023 à razão de 5% do lucro líquido apurado no exercício social, nos termos do artigo 193 da lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social e no exercicio social de 31/12/2022 não foi constituída a reserva legal. **15. Reconhecimento da receita -** O resultado é reconhecido pelo regime de competência. **16. Cobertura de seguros -** A Companhia não mantém seguros contratados.

AGROPECUARIA SOL DA COSTA S/A
CNPJ 41.412.840/0001-49JUNIOR

VALTER COSTA DA SILVA – **ADMINISTRADOR** – **CPF-MF 394.810.186-87**

RICARDO RIBEIRO DE FREITAS – **CONTADOR CRC-MG nº 111.384** – **CPF-MF 042.791.056-00**

MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA S.A.

CNPJ 15.519.353/0001-70

Relatório da Diretoria - Exercícios findos em 31/12/2023 - (em milhares de reais - R$)

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, esta Diretoria apresenta à apreciação de V.Sas. os seguintes Demonstrativos Financeiros, encerrados em 31 de dezembro de 2023: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado Abrangente e Notas Explicativas às Demonstrações. Nos termos dos Estatutos Sociais, colocamo-nos à disposição de V.Sas., para as informações que se fizerem necessárias.

Balanços Patrimoniais	2023	2022
Ativo	**26.480**	**58.318**
Circulante	**20.460**	**47.140**
Caixa e Equivalentes de Caixa	773	15.280
Clientes a Receber	6.020	15.896
Estoques	11.276	13.170
Impostos a Recuperar	1.667	2.013
Adiantamento de Terceiros	638	741
Adiantamento de Funcionários	86	40
Não Circulante	**6.020**	**11.179**
Investimentos	-	89
Imobilizado	6.020	11.090

Balanços Patrimoniais	2023	2022
Passivo	**26.480**	**58.318**
Circulante	**52.627**	**57.338**
Fornecedores	2.647	8.251
Salários e Encargos Sociais	3.421	6.054
Impostos a Recolher	128	220
Empréstimos	42.087	42.003
Receita Diferida	326	721
Outros	-	89
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	4.018	-
Não circulante	**33**	**33**
Provisão para contingências	33	33
Patrimônio Líquido (passivo a descoberto)	**(26.180)**	**947**
Capital Social	250	250
Reserva de Capital	76.232	76.112
Prejuízos Acumulados	(102.662)	(75.415)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Capital social	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
Em 31/12/2021	**250**	**76.030**	**(54.239)**	**22.041**
Constituição de reserva de capital	-	82	-	82
Prejuízo do exercício	-	-	(21.176)	(21.176)
Em 31/12/2022	**250**	**76.112**	**(75.415)**	**947**
Constituição de reserva de capital	-	120		120
Prejuízo do exercício	-	-	(27.247)	(27.247)
Em 31/12/2023	**250**	**76.232**	**(102.662)**	**(26.180)**

Demonstrações de Resultado	2023	2022
Receita Operacional Líquida	58.432	83.006
Custos dos Serviços	(41.883)	(55.803)
Resultado Operacional Bruto	**16.549**	**27.203**
Despesas Gerais e Administrativas	(35.485)	(39.809)
Despesas de Vendas e Marketing	(1.731)	(4.470)
Outras Despesas	(19)	(18)
Total de Despesas Operacionais	**(37.235)**	**(44.297)**
Prejuízo Operacional	(20.686)	(17.094)
Resultado Financeiro Líquido	**(6.561)**	**(4.082)**
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-
Prejuízo do Exercício	**(27.247)**	**(21.176)**

Demonstrações do Resultado Abrangente	2023	2022
Prejuízo do exercício	**(27.247)**	**(21.176)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultados abrangentes	**(27.247)**	**(21.176)**

Demonstrações do Fluxo de Caixa	2023	2022
Prejuízo do exercício	**(27.247)**	**(21.176)**
Ajustes ao prejuízo do exercício		
Depreciação	5.102	5.780
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	86	2
Juros e encargos financeiros	6.968	4.307
Equivalência patrimonial	-	3
Resultado com alienação de bens	45	-
Fluxos de caixa das atividades operacionais:		
Aumento/redução de clientes	9.790	(8.013)
Aumento/redução de estoque	1.894	(1.690)
Aumento/redução de impostos a recuperar	345	2.540
Aumento/redução de receita diferida	(395)	(5.628)
Aumento/redução de fornecedores	(5.604)	133
Aumento/redução de adiantamento a terceiros	103	887
Aumento/redução de adiantamento a funcionários	(45)	75
Aumento/redução de obrigações fiscais	(91)	21
Aumento/redução de obrigações trabalhistas	(2.636)	(67)
Aumento/redução de outras obrigações	-	(4)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(11.685)**	**(22.830)**
Aquisição de imobilizado	(76)	(2.137)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(76)**	**(2.137)**
Integralização na reserva de capital	120	82
Aporte para futuro aumento de capital social	4.018	-
Captação de empréstimos	-	35.000
Pagamento de juros sobre empréstimos	(6.884)	(4.025)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(2.746)**	**31.057**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(14.507)	6.090
Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício	**15.280**	**9.189**
Caixa e equivalentes de caixa - no final do exercício	**773**	**15.280**

Notas Explicativas

1. Informações gerais: A Mendelics Análise Genômica S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, foi fundada em 18 de abril de 2012 e possui sede na Av. Braz Leme, 1631, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado que tem como objeto a prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, podendo os referidos serviços envolverem, dentre outras técnicas, a análise genética dos materiais biológicos coletados junto a seus clientes; a gestão de bens (móveis ou imóveis) e direitos (materiais ou intelectuais) de sua própria titularidade; e a eventual participação em outras sociedades, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista. **Plano de continuidade operacional:** Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta capital circulante líquido negativo de -R$ 32.167 (-R$ 10.198 em 31 de dezembro de 2022), prejuízo no exercício de -R$ 27.247 (-R$ 21.176 em 31 de dezembro de 2022), prejuízos acumulados de -R$ 102.662, e dessa forma, um passivo a descoberto em 31 de dezembro de 2023 de (R$ 26.180). Os prejuízos acumulados apresentados refletem o esperado no plano de negócios da Companhia, o qual contempla a formação, desenvolvimento e exploração do mercado da análise genômica no Brasil e na América Latina. A fase inicial da Companhia consistiu na formação de pessoal qualificado, aprimoramento dos processos produtivos, investimentos em máquinas e equipamentos, divulgação da marca, pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e tecnologias, e na busca do aumento de eficiência operacional. Atualmente a Mendelics atua na consolidação e expansão de sua vertical diagnóstica, através de serviços laboratoriais e software de alta tecnologia, no Brasil e na América Latina, e no fortalecimento do segmento de serviços diretos ao consumidor, sob a marca meuDNA. Para os próximos períodos esperamos contínua evolução da receita e das margens com a expansão na América Latina e outros continentes e maior pulverização dos clientes nacionais, além do constante aprimoramento dos processos laboratoriais e das ferramentas de software, tanto para ganho de eficiência e redução de custos atuais, quanto para o desenvolvimento de novos produtos, em todas as frentes. Ao final de 2023, a Companhia implementou uma importante reestruturação visando à otimização das operações e fortalecimento da posição de mercado. Esta reestruturação foi concebida com o objetivo de direcionar os recursos de forma mais eficiente, reduzindo a queima de caixa e focando na operação principal. Importante ressaltar, que em fevereiro de 2024 os acionistas efetuaram um aumento de capital no montante de R$ 5.553 para reforço dessa estratégia. Em adicional a Companhia conseguiu junto aos bancos um aditamento dos prazos dos empréstimos de 2023 e abril/2024 para outubro e dezembro/2024, aliviando assim a necessidades de caixa da Companhia no curtíssimo prazo. **2. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de forma consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para pequenas e médias empresas. As práticas contábeis significativas adotadas pela Entidade estão descritas abaixo, as quais foram aplicadas de modo uniforme no exercício corrente e estão consistentes com o exercício anterior. **2.2. Conversão de moeda estrangeira:** a) Moeda funcional e moeda de apresentação. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. **2.4. Contas a receber:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia, menos as perdas estimadas para glosa e inadimplência. **2.5. Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo. O custo é determinado pelo método de custo médio de fabricação, conforme o consumo realizado para cada exame no período. **2.6. Imobilizado: 2.6.1. Reconhecimento e mensuração:** Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição subtraindo-se valor da depreciação e qualquer perda não recuperável acumulada. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item imobilizado. **2.7. Receita diferida:** A Companhia usa como política para classificar como receita diferida no passivo os faturamentos recebidos que gerem obrigações futuras de prestação de serviço. **2.8. Tributos:** Imposto de renda e contribuição social Os encargos de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido correntes são calculados com base nas leis tributárias vigentes na data do balanço. **2.9. Fornecedores/Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. **2.10. Empréstimos:** Os empréstimos são registrados no passivo no momento da constituição da obrigação e seus respectivos juros são calculados e reconhecidos mensalmente no resultado de acordo com suas cláusulas contratuais. Atualmente é realizado a reavaliação da necessidade financeira da empresa a fim de decidir a eventual amortização antecipada dos empréstimos ou a sua permanência até a data do seu vencimento. **2.11. Provisões para perdas por *impairment* em ativos não financeiros:** Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. **2.12. Contingências:** Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **2.13. Capital social:** As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstrados no patrimônio líquido, em conta redutora do capital, líquidos de impostos. **2.14. Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de seus serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade; e (iii) quando houver a efetiva realização do serviço por parte da Companhia. **2.15. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem preponderantemente aplicações financeiras. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos. **3. Caixa e equivalentes de caixa:** O saldo de aplicações financeiras refere-se a investimentos em fundos não exclusivos atrelados ao DI com rendimento bruto de em média 100% do CDI com liquidez imediata. **4. Contas a receber:** O contas a receber da Companhia é composto basicamente por laboratórios parceiros, operadoras de planos de saúde, empresas farmacêuticas e clientes pessoa física. A provisão para créditos de liquidação duvidosa refere-se a títulos em protesto. Quando um título não é pago em seu vencimento, realizamos contato com o cliente imediatamente – se houver retorno, seguimos com a negociação de novo prazo de pagamento, do contrário, o cliente é protestado e a provisão é realizada. Se o motivo do não pagamento é uma glosa de operadora de saúde, realizamos o recurso desta e seguimos os trâmites e prazos acordados com o cliente, neste caso também, sanados todos os procedimentos cabíveis, se ainda assim não houver o pagamento, a provisão também é realizada. Os prazos que envolvem processos de glosa podem chegar a 180 dias, entre recursar uma glosa e a análise do recurso, o que justifica grande parte dos vencimentos mais antigos. No início de cada ano também são revisados os títulos superiores a 360 dias, caso ainda não tenha sido realizada a provisão. **5. Estoques:** O estoque é constituído, em sua maioria, por reagentes e plásticos & vidrarias, principais produtos utilizados para a realização dos exames oferecidos pela Companhia. Esses insumos são consumidos nas diferentes etapas de preparação dos exames, a saber: coleta do sangue/saliva e extração do DNA, construção de uma biblioteca de exames e sequenciamento em máquina. A Companhia avalia tempestivamente a recuperabilidade de seus estoques e entende que não existe a necessidade de qualquer tipo de provisão com relação à sua realização. **8. Fornecedores:** Referem-se a compras de produtos laboratoriais (reagentes, plásticos e vidrarias etc.), contas de telefonia fixa e móvel e outros gastos operacionais, com vencimento em sua maioria no mês subsequente. **11. Empréstimos:** A Companhia utiliza os montantes captados via empréstimos bancários para fortalecer o capital de giro e financiar a aquisição de máquinas e equipamentos. Em abril/2024 o vencimento da amortização do valor principal das cédulas de créditos nº 100119040005300 e nº 101122040000400 foram postergados para o mês de outubro/2024 sem alteração de taxas. Todos os empréstimos possuem como garantia o aval dos principais acionistas e cláusulas covenants não financeiros que estão sendo cumpridas e monitoradas constantemente. **12. Receita diferida:** A receita diferida refere-se ao faturamento das vendas antecipadas que são apropriadas no resultado no momento da realização dos exames ou no período de vigência contratado da prestação de serviço. O mesmo ocorre com a apuração dos custos relacionados a tais exames. **13. Contingências:** O Companhia, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, como se segue: A companhia não possui causas com prognóstico possível de perda. **14. Patrimônio líquido: 14.1. Capital social:** O capital social em 31 de dezembro de 2023 e 2022, totalmente integralizado, é de R$ 250, representado por 165.637 ações nominativas sem valor nominal conforme informações a seguir. **15. Receita operacional líquida:** As receitas são provenientes da prestação de serviços laboratoriais genéticos da frente diagnóstica (exames de Exoma, Painel Expandido, Painel Doenças Raras, Bochechinha, Array, entre outros) e direto ao consumidor (meuDNA Assinatura). **16. Custos dos serviços:** Os custos da Companhia são formados pelos gastos relacionados diretamente à realização dos exames, contemplando custos diretos da prestação de serviços, tais como: reagentes para sequenciamento, plásticos e vidrarias entre outros insumos, consumo de nuvem, além da alocação da mão de obra as quais envolvem as despesas de folha de pagamento e os rateios de toda estrutura (aluguel, conta de luz, telefone etc.) relacionada ao laboratório, área de médicos e bioinformática. **21.1. Risco de crédito:** O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto e operações compromissadas. **21.2. Risco de liquidez:** A previsão de fluxo de caixa é realizada nas atividades operacionais da Companhia e consolidada pela área financeira. Esta área monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia, para assegurar o caixa suficiente para atender as necessidades operacionais. **21.3. Gestão de capital:** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia, buscando oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para a suas operações. **22. Eventos subsequentes:** Não houve evento subsequente passível de divulgação, no âmbito do CPC 24 – Eventos Subsequentes.

Diretoria: David Schlesinger; André Castilho Valim; João Paulo Fumio Whitaker Kitajima; Fernando Kok; Ana Paula Rosalem Senese Cosentino.

Conselho de Administração: Laércio José de Lucena Cosentino; David Schlesinger; João Paulo Vasco Poiares Baptista; André Castilho Valim; Thomaz Andrade Conde; Juliana Utrabo Rodrigues Tubino.

Contadora: Ana Paula Rosalem Senese Cosentino - CRC: 1SP303951/O-4

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005685-90.2022.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo,Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) METHA SOLUÇÕES FINANCEIRAS, PROMOTORA ECORRESPONDENTE BANCÁRIA LTDA., CNPJ 40084797000177, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Valeria Russano de Castro Climeni, objetivando em síntese a declaração de nulidade contratual por fraude cumulado com indenização por danos materiais e morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1101098-36.2022.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maricel Cassanha Ferreira, Margarete Aparecida Girardelli Gutierres e Condomínio Residencial Parque das Orquideas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mirian Tamiozzo de Albergaria ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado à Rua Jaracatiá, 431, apartamento 13. bloco 21, Condomínio Residencial Parque das Orquideas, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 5754070, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. |4,5|

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 30DIAS.PROCESSO Nº **0713218-77.2012.8.26.0020** O MM.Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII-Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JAIME FERREIRA DA COSTA MARCENARIA ME,CNPJ 07.360.760/0001-59,que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CONDOMINIO EDIFICIO AMERICAN LIFE,alegando em síntese: o autor contratou o requerido para serviços de reparo em seus elevadores,contudo,o requerido executou de forma precária parte do trabalho e acabou por abandonar a tarefa antes do término;o condomínio enviou notificação extrajudicial à empresa requerida,mas esta não se manifestou. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2024. |4,5|

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

BRAZILIAN SECURITIES
Uma Empresa do Grupo PAN

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação para a Sexta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 294ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 294ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 294ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), **a reunirem-se em 1ª convocação** para a Sexta Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGT"), **a se realizar no dia 1º de julho de 2024 às 14:30 horas**, e caso não atingido quórum de instalação em 1ª convocação, ficam convocados **a reunirem-se em 2ª convocação** para a AGT, **a se realizar no dia 10 de julho de 2024 às 14:30 horas, ambas de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* ("*link*"),** nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Securitizadora, para deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, nos termos da Resolução CVM 60, documentos estes disponíveis no website da Securitizadora. Conforme Art. 25, parágrafo 2º da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a AGT não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CRI. Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do "voto" está disponível no site da Securitizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGT. Para que recebam o *link* de acesso, disponibilizado pela Securitizadora, a ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa física** são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade dos Titulares dos CRI e do outorgado. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa jurídica** são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 03 de Junho de 2024

Brazilian Securities Companhia de Securitização

Companhia de Seguros Previdência do Sul - Previsul

CNPJ/MF nº 92.751.213/0001-73 - NIRE nº 35300561040

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26/07/2023

No dia 26/07/2023, às 11h, na sede, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Eduardo Fabiano Alves da Silva; e Secretário: Vitor de Araújo Cardoso. **Deliberações Unânimes: aprovar: (i)** as seguintes Políticas e Normativos, conforme material encaminhado pela Diretoria Executiva e arquivado na sede da Companhia: (a) Código de Ética e Conduta; (b) Regimento do Comitê de Ética; (c) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo; (d) Política de *Compliance;* (e) Política de Conflitos de Interesses; (f) Política Anticorrupção; (g) Norma de Procedimento de Relação com Agentes Públicos; (h) Política de Prevenção à Fraude; e (i) Política de brindes, presentes e vantagens; **(ii)** aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para: (a) ajustar a redação do item g) do Artigo 11 para aumentar o valor para R$ 5.000.000,00; e (b) ajustar a redação do Parágrafo Único do Artigo 22 para excluir os itens a) e b). Em razão da aprovação acima, os artigos 11 e 22 do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com as seguintes respectivas redações: "***Artigo 11*** *- Compete à Assembleia Geral, além das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo presente Estatuto: (a) fixar, por proposta da Diretoria, a política dos negócios da Companhia; (b) eleger e destituir os membros da Diretoria; (c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e em vias de celebração, manifestar-se previamente sobre atos, contratos e operações de acordo com as disposições deste instrumento e deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes ao bom andamento dos negócios sociais; (d) estabelecer os limites de alçada dos membros da Diretoria, fixando-lhes a competência para representar a Companhia na realização dos negócios, celebração de contratos e prática de demais atos administrativos, operacionais, financeiros e contábeis; (e) aprovar a criação ou extinção de sucursais, filiais, inspetorias, por proposta da Diretoria, sendo que a esta última caberá deliberar pela alteração dos endereços, quando necessário; (f) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, balanços e contas de lucros ou prejuízos e os relatórios da Diretoria, bem como sobre a proposta relativa à destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício; (g) autorizar, por proposta da Diretoria, a aquisição e a alienação de bens imóveis, a constituição de ônus reais, em geral, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos e, de modo geral, transações com valor superior a R$ 5.000.000,00 ou com riscos graves; (h) determinar a política de remuneração da Diretoria, bem como a política de benefícios dos administradores e empregados da Companhia; e (i) escolher e destituir os auditores independentes.*" "***Artigo 22 -*** *Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre a destinação integral do lucro líquido.* ***Parágrafo Único -*** *Do resultado apurado em cada exercício social, serão retiradas sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes porcentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem: I. 5% para a constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do Capital Social, observado o limite de 20% do Capital Social de que trata o artigo 193 da Lei 6.404/76; II. 25%, no mínimo, para distribuição de lucros aos acionistas, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, a título de dividendo mínimo obrigatório, na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76; III. poderá haver retenção de parcela do saldo do lucro líquido, se houver proposta dos órgãos da administração, constante das demonstrações financeiras, e de orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos moldes do artigo 196 da Lei 6.404/76; e IV. quando comportar, a Diretoria Executiva poderá submeter à Assembleia Geral proposta de distribuição de saldo aos acionistas como bonificação ou aumento de capital.*"; e **(iii)** Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma transcrita no **Anexo I**. Nada mais. . São Paulo/SP, 26/07/2023. **Mesa: Eduardo Fabiano Alves da Silva -** Presidente; **Vitor de Araújo Cardoso -** Secretário. **JUCESP** nº 138.627/24-1 em 05/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Lucas Eduardo Dalcanale

Leiloeiro Oficial - Matricula: 20/319L - Jucepar
www.donhaleiloes.com

295 Veículos

COLISÃO - ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

41 3134-3450

ONLINE
LEILÃO dia 04/06/2024
TERÇA-FEIRA
Leilão 14h00

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: ARGO 2017 2018 BIZ 125 2006 2 C 100: 2005 2004 2005 C3 2014 2015 C3 PICASSO 2012 2013 CAPTUR 2019 2020 CBR 600F 1998 CBR 650F 2015 CELTA 2007 2008 CERATO 2013 2014 CG 125 2001 2002 2 CG 160: 2020 2016 CHEVETTE 1991 CITY 2013 2 CIVIC: 2019 2020 2003 CLASSIC 2013 2014 CLIO 2015 2016 9 COROLLA: 2012 2015 2016 2014 2015 2018 2019 2014 2015 2012 2003 2011 2012 2018 3 CORSA: 1998 1999 1995 1996 1995 CRETA 2017 CRUZE 2012 3 CR-V: 2009 2010 2011 2011 DELIVERY 2014 2015 2 ECOSPORT: 2004 2017 ELANTRA 2012 2013 ELITE 2019 2 ESCORT: 1992 1999 2000 ETIOS 2012 2013 F-250 2004 F-350 1999 FIELDER 2007 2008 3 FIESTA: 1996 2013 2014 2014 2 FIT: 2017 2008 FLUENCE 2014 4 FOCUS: 2011 2012 2015 2018 2019 2015 2 FOX: 2011 2016 2017 FUSION 2013 15 GOL: 2008 2009 2012 2013 1996 2019 2020 2010 2011 1994 2004 1993 1996 2011 2012 1996 2018 2012 2013 2006 2004 2005 2 GRAND SIENA: 2013 2014 2019 7 HB20: 2014 2015 2014 2019 2020 2016 2017 2019 2015 2014 HILUX CD 2011 2012 I30 2010 2011 2 JETTA: 2011 2012 2015 3 KA: 2016 2017 1997 1998 2019 2020 KADETT 1993 KICKS 2018 2019 KWID 2020 2021 2 MASTER: 2017 2018 2002 2003 MERIVA 2012 2 MOBI: 2018 2019 2016 2017 4 MONTANA: 2017 2018 2018 2019 2014 2015 2013 2 NINJA 300: 2014 2015 2014 2 NINJA 400: 2020 2019 2020 12 ONIX: 2019 2019 2019 2020 2019 2020 2018 2019 2014 2015 2015 2016 2017 2019 2013 2019 2020 2019 2020 7 PALIO: 2016 2002 2003 2009 2010 1996 2008 2011 2011 2012 PARATI 2008 2009 3 POLO: 2010 2011 2017 2018 2009 2010 3 PRISMA: 2019 2007 2013 3 PUNTO: 2012 2013 2012 2013 2013 QUANTUM 1986 3 RANGER: 2011 2015 2016 2011 2012 REBOQUE 2017 RENEGADE 2017 2018 2 S10: 2009 2010 2012 2013 SANDERO 2011 2012 SANTA FE 2010 2011 SANTANA 2001 2 SAVEIRO: 2019 2020 2012 2013 SENTRA 2019 4 SIENA: 2008 2015 2002 2003 2009 2010 3 SONIC SEDAN: 2014 2012 2013 2014 SPACEFOX 2012 6 STRADA: 2014 2015 2009 2010 2012 2013 2011 2012 2015 2016 2018 STRALIS 2012 2013 SUPER 2009 TORO 2019 2020

Nº dos Chassis: 1G123189 Normal 1J235293 Recortado 1R026385 Normal 1T168373 Normal 24036717 Normal 24336937 Normal 2G160084 Normal 3B808378 Normal 3G112328 Normal 3J399343 Normal 3R108194 Avariado 42440200 Avariado 44000052 Normal 52427328 Normal 5G120354 Normal 5P025530 Normal 5Z100540 Normal 5Z118532 Normal 63178269 Normal 68437520 Normal 6C102208 Normal 6R850366 Normal 70114191 Normal 72057495 Normal 74895487 Recortado 7B021958 Normal 7B598589 Normal 7J780961 Recortado 7Z106782 Recortado 85234761 Normal 88260273 Normal 8B175517 Recortado 8C805951 Normal 8G124541 Normal 8T039987 Recortado 8T204856 Recortado 8V019801 Recortado 90076967 Normal 94059358 Normal 95050521 Recortado 97122437 Normal 9P010530 Normal A4284948 Normal AC960059 Normal AG504440 Normal AJ272934 Normal AJ325543 Normal AJ504061 Normal AJ543268 Normal AP031871 Recortado AP088285 Recortado AT084609 Normal AU245875 Normal B0024121 Recortado B0074538 Normal B0076771 Normal B2520474 Normal B4330791 Normal B8656304 Normal BG200550 Normal BL500393 Normal BP015048 Recortado BP089844 Normal BR014713 Normal BR134868 Normal BT147256 Normal BT266200 Normal BU138245 Normal BZ117989 Recortado BZ213013 Recortado C0344665 Normal C2197841 Normal C4709473 Normal C7541719 Normal CB227487 Normal CB520871 Normal CC151681 Normal CS007537 Normal CT156615 Normal CZ101073 Normal D0408789 Recortado D0502620 Normal D2006450 Recortado D2084420 Normal D4007083 Normal D5830792 Normal D6800313 Normal D8386755 Normal DA145019 Normal DB015587 Normal DB413265 Normal DB514213 Normal DB532381 Normal DC101113 Normal DC451681 Normal DG080727 Normal DJ120762 Normal DJ516936 Normal DL214137 Normal DM105570 Normal DP039786 Normal DP121229 Normal DR104075 Normal DR147825 Normal DT166894 Normal DZ205472 Normal E0233537 Normal E0589101 Recortado E2118918 Normal E2176925 Recortado E3155642 Normal E4012228 Normal E4093058 Normal E5458797 Normal E8881068 Normal EB027272 Normal EB046969 Normal EB189802 Normal EB505493 Normal EB650464 Normal EB711287 Normal EE092463 Normal EG122499 Normal EG311574 Normal EG531057 Normal EJ132198 Normal EJ238281 Normal EJ500537 Normal EJ851021 Normal EJ877579 Normal EJA01370 Recortado EL131996 Normal EL708330 Normal EP168726 Normal EP233246 Normal EP282007 Normal ER006636 Normal ER138713 Normal ER263111 Normal ER348551 Normal ET275056 Normal EW604568 Normal EZ113176 Normal EZ439704 Normal EZ441854 Normal F0209207 Normal F1123743 Recortado F2057651 Normal F2225064 Normal F3221998 Normal F5378505 Normal F7528644 Recortado f7885417 Normal F7967406 Normal F8167782 Normal FB796977 Recortado FB825564 Normal FD614559 Normal FG291852 Normal FG362722 Normal FJ312557 Recortado FJ337809 Normal FJ685030 Normal FJ707427 Normal FJ780168 Normal FL240648 Normal FP127642 Normal FP478754 Normal FP517230 Normal FR809306 Normal FT117294 Normal FW693800 Normal FZ134093 Normal FZ254931 Normal G0303646 Normal G3276538 Recortado G5491745 Normal GA001451 Normal GB023529 Normal GB514071 Normal GG158693 Recortado GJ295124 Normal GJ690479 Recortado GL902434 Normal GP046658 Normal GT519848 Normal GZ203312 Recortado H4003913 Recortado H8420201 Normal H8424845 Normal H9073376 Recortado H9073376 Recortado HB111510 Normal HB205234 Recortado HB410930 Normal HB501531 Normal HB548989 Normal HG178527 Normal HJ363620 Normal HJ431248 Normal HJ779383 Recortado HKA94592 Normal HKH00601 Normal HP737482 Normal HR014655 Normal HR104529 Avariado HT087469 Normal HZ211437 Normal J0012979 Normal J4A68549 Normal JA503465 Normal JB045887 Normal JBO37841 Normal JCH31128 Normal JG199292 Normal JG302124 Recortado JJ082758 Normal JKB60446 Normal JKH50188 Normal JKH52538 Normal JKJ19400 Normal JL176955 Normal jp004185 Normal JR002893 Normal JR052601 Normal JY479921 Normal JZ104978 Normal K0839469 Normal KB005161 Recortado KB234798 Normal KG312527 Recortado KG325539 Normal KP968767 Normal KR030485 Normal KT098327 Recortado L1600097 Normal L8070392 Normal L8777528 Normal LB009665 Normal LB248376 Recortado LB512623 Normal LC415546 Normal LFS00111 Normal LFS00345 Normal LJ085784 Normal LK106844 Normal LK107225 Recortado LKJ80617 Normal LM010434 Recortado LT005965 Normal LT097393 Normal LY392510 Normal LZ116519 Normal LZM50412 Normal M9184940 Recortado MA002572 Normal MC417452 Recortado MJ393683 Recortado MJ670633 Normal MK001979 Normal MK369824 Normal MK379883 Normal MKD70048 Normal MR079868 Normal MYK72634 Normal N0026412 Normal N0037374 Normal NB117277 Normal NB168583 Recortado NG000198 Normal NG149399 Normal NJ878474 Normal NJ911354 Recortado NJ983874 Normal NT006544 Normal NT107785 Recortado P9223582 Normal PFS01099 Normal PG161134 Normal PG561613 Normal PP039153 Recortado PP041551 Recortado PYY77072 Normal R0024638 Normal RB144232 Recortado RG151333 Recortado RJ734147 Normal RP014226 Normal RP099050 Recortado RR002280 Normal RT629754 Normal VB615036 Normal WB617022 Normal

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA EM RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DESTRIBUIDO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR – LEIOEIRO OFICIAL – JUCEPAR 14/256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ESTRADA DA ROSEIRA, 6725 - BORDA DO CAMPO CEP: 83075-010 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR (41) 3134-3450

(CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SÉRGIO MARQUES, REQUERIDO POR ELIANE APARECIDA MARQUES - PROCESSO Nº**1005040-47.2022.8.26.0010**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em data de 24/04/2024, foi decretada de forma definitiva a INTERDIÇÃO de SERGIO MARQUES (CPF 108.238.918-87), declarando-o submetido a curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial nos termos do artigo 85, caput e §1º, da Lei 13.146/2015, e nomeada como CURADOR(A) em caráter DEFINITIVO, a Sra. Eliane Aparecida Marques (CPF 090.797.988-27) dispensado o compromisso, em razão do parentesco, devendo prestar contas anualmente. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2024. |04|

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1110334-46.2021.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMILIO HEININGER, META MARIA HEININER, JOSE FERREIRA DE JESUS, LOURDES LOPES DE JESUS, GIZELI REGINA ORIEL DE SOUSA, LIZANDRA CRISTINA ORIEL DE SOUSA, CRISTIANE MAZZITELLI RATO SANDRI, GILBERTO SANDRI, JOSE PAULA DOS SANTOS, CESARIA ALVES CARDOSO DOS SANTOS, TEODOMIRO BRAZ DE LIMA, OLINDINA RODRIGUES DE LIMA, LILIANE MASSAD DA SILVA AGUIAR, VICENTE MOREIRA DE AGUIAR e Meire Aparecida de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elaine Ferreira Ribeiro e Waldemar dos Reis Ribeiro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua João José Abrahão, nº 55, Jardim Floresta, São Paulo/SP, CEP: 04836-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. |4,5|

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1010284-28.2020.8.26.0009** (vaga 3) O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Nelson Pina do Nascimento, Marcos José Kochem, Adão Antonio de Sousa, Rosinete Hipolito de Sousa, Joaquim Sabino da Silva e Julieta Rosa da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Aida Maria de Jesus ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio do imóvel situado na Rua Fruta de Guariba, n° 179, Jardim Panorama, São Paulo-SP, CEP 03251-060, imóvel que se localiza em área maior na transcrição n° 112.259 do 11° Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.. |4,5|

Jornal O DIA SP

"México estará garantido democraticamente", diz Lula sobre eleições

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, na segunda-feira (3), que o México está "garantido democraticamente" com a vitória de Claudia Sheinbaum para a presidência do país. A previsão é que Lula ligue para ela, parabenizando pela conquista nas urnas nas eleições do domingo (2).

Sheinbaum, de 61 anos, tem perfil progressista e é do partido Morena, o mesmo do atual presidente Andrés Manuel López Obrador, considerado de centro-esquerda e que governa o México desde 2018. Em segundo lugar, ficou a candidata Xóchitl Gálvez.

Foi a primeira vez que os mexicanos colocaram uma mulher na presidência.

"Eu estou muito feliz com a vitória porque ela representa o meu grande companheiro López Obrador, que fez um governo extraordinário e, portanto, eu acho que o México estará garantido democraticamente ao longo do mandato dela. Estou feliz por ser uma mulher também, feliz porque duas mulheres disputaram e ganhou aquela que representava o lado ideológico mais próximo das pessoas progressistas no mundo", disse Lula.

Ele conversou rapidamente com a imprensa antes de receber o presidente da Croácia, Zoran Milanoviæ, para agenda de trabalho no Palácio Itamaraty, em Brasília.

O presidente brasileiro afirmou ainda que pretende viajar ao México ainda este ano em agradecimento ao "carinho" de López Obrador e para tratar das possibilidades de aumento do fluxo comercial entre os dois países.

De acordo com dados da Secretaria de Comércio Exterior (Secex), ligada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, as relações comerciais entre Brasil e México têm crescido nos últimos anos. De 2019 a 2023, as exportações brasileiras para o México cresceram 74% - mesmo com a pandemia no período -, passando de US$ 4,8 bilhões para US$ 8,5 bilhões.

Apesar do crescimento, as exportações do Brasil para o México representam apenas 2,5% do total, similar ao Chile, para onde o país envia 2,3% do total de produtos exportados. Por outro lado, as importações brasileiras de produtos mexicanos representam 2,3% do total. Em 2023, o Brasil importou do México US$ 5,5 bilhões, um crescimento de 4,9% em relação a 2022.

Com quase 130 milhões de habitantes, o México tem a segunda maior economia da América Latina, atrás apenas do Brasil. Em 2023, a economia do país cresceu 3,2% do PIB, segundo ano consecutivo de crescimento acima dos 3%.

"Nós somos as duas maiores economias do continente [América Latina], portanto, ainda temos pouco fluxo no comércio. Poderíamos ter muito mais e mais empresários investindo no Brasil e no México [...] para que as duas economias cresçam", disse Lula. (Agência Brasil)

Pecco Bagnaia vence em Mugello e faz festa dos italianos

Por Járcio Baldi

Mesmo após a punição com a perda de três posições no grito, que o fez largar na segunda fila no quinto posto, Pecco Bagnaia foi perfeito e tomou a liderança da prova já na segunda curva e não deu chances a ninguém para selar um ótimo final de semana com duas vitórias, já que o italiano havia vencido a "Sprint"no sábado. "Decidi ir por fora porque me lembro que no ano passado Miller me ultrapassou e eu permaneci por fora para ficar por dentro na curva dois". "Tentei fazer o mesmo, mas Maverick freou muito forte e minha estratégia quase foi arruinada". "Depois disso, vi que o Jorge não saiu forte da curva um, então aproveitei isso como uma vantagem e ultrapassei-o na curva dois". "A estratégia de liderar logo no inicio foi perfeita, melhor que isso era impossível" comentou Bagnaia que disse ter recebido uma mensagem de uma lenda no domingo de manhã, que era nada mais nada menos do que Gene Simmons, da banda de rock Kiss.

Bastianini passou Jorge Martin na última curva e fez a dobradinha da Ducati oficial. O segundo posto não apenas foi o melhor resultado do piloto nessa temporada, mas ele ultrapassou dois pilotos que lutam com ele diretamente pelo campeonato (Marquez e Martin). "Normalmente não fico contente com o segundo lugar, mas hoje eu realmente estou muito feliz e não quero pensar no futuro" disse Enea, afirmando que na preocupação com o futuro não se aproveita o presente. O italiano recebeu elogios do octacampeão Marc Marquez que terminou a prova em quarto: "Nas duas últimas voltas Enea parecia um foguete, ele estava muito rápido", disse o oito vezes campeão.

Jorge Martin, disse que cometeu um erro de principiante ao deixar a porta aberta para Bastianini na última curva. "Eu tive uma péssima experiência hoje na última curva, e isso jamais acontecerá novamente". "Um bom piloto é aquele que aprende com seus erros e hoje cometi um erro estúpido, de principiante". "E pode acreditar que quando eu voltar a Mugello na última volta passarei rente à linha branca". "Ontem foi muito difícil, eu estava numa crise, digamos assim, e melhoramos muito do sábado para o domingo, não posso ficar totalmente aborrecido", comentou o espanhol, que ainda não sabe o motivo de sua queda na prova de sábado. "Aconteceu comigo em Jerez, aconteceu com Pecco em Montmeló na sprint". "Temos que resolver esse problema porque cair sem saber o porquê não é bom para a confiança", afirmou Martin que ainda lidera o campeonato com vantagem de 18 pontos sobre Pecco.


Foto/MotoGP

Binder *terá Pedro Acosta ao seu lado em 2025*

Marc Marquez, apesar do quarto lugar, estava contente por ter lutado contra as GP24. "Quando assinei com a equipe Gresini, a Ducati me deixou bem claro o que eu teria e eu aceitei". "Continuo com o mesmo discurso, sempre darei 100%, eu sempre soube o que teria, então jamais ficarei me justificando". "É um ano em que estou me reencontrando e obviamente era isso que eu buscava", comentou. Após a declaração do piloto de que, ir para a Pramac não seria uma opção a ele, que estremeceu o padock, rumores surgem de que talvez poderia haver uma possibilidade de uma quinta moto oficial que seria fornecida à equipe Gresini. Hipóteses, malucas ou não, é o que tem sobrando nesse momento. Veremos!

A KTM reformulou o contrato com Pedro Acosta que em 2025 estará ao lado de Brad Binder com as cores oficiais laranja e preto. O próprio piloto quando perguntado se Marc poderia estar na equipe austríaca em 2025 afirmou: "Essa história da Ducati está uma novela, todo final de semana tem uma resposta, mas ao final ninguém sabe nada".

Na MotoE, Eric Granado ficou em quinto e terceiro respectivamente nas duas corridas do sábado e agora ocupa a sétima posição no campeonato, que tem na liderança seu companheiro de equipe, Mattia Casadei.

Na Moto2, o outro brasileiro, Diogo Moreira, terminou a prova em décimo primeiro, ficando nove posições à frente de seu companheiro de equipe. A próxima etapa acontece apenas no final do mês, em Assen, na Holanda, o que dará uma pequena folga aos pilotos. Raul Fernandes, da Aprilia fará uma cirurgia no antebraço e quando retornar na Holanda poderá ter o novo chassi 2024 da Aprilia, já que o espanhol pilota uma especificação de 2023, mas vale salientar que o motor continuará sendo o da temporada passada.

Kartismo: Apesar do frio, quinta etapa do AKSP fez sucesso no Kartódromo Granja Viana



Foto/ Emerson Santos

O *frio não espantou os pilotos do AKSP Master Challenge*

O frio e a chuva não intimidaram os mais de cem pilotos a participarem do GP Panda Garage, válido como segunda etapa do KGV Trophy e quinta do AKSP Master Challenge, disputado no último domingo no Kartódromo Granja Viana (Cotia/SP).

Os vencedores de cada categoria foram Gabriel Vitorino (Light), José de Jesus (Graduados-Convidado), Allan Espadrezani (Graduados), Fernando Braga (Elite), Marco Verga (Sênior) e Janaina Zoumbounelos (Mulheres em Ação). Agora os líderes do AKSP Master Challenge depois de cinco encontros são Gabriel Vitorino (Light), Allan Félix Espadrezani (Graduados), André dos Reis (Elite), Marco Verga (Sênior) e Janaína Zoumbounelos (Mulheres em Ação). Já os líderes do KGV Trophy depois de duas etapas são Gabriel Vitorino (Light), Thiago Rocha (Graduados), Paulo Policeno (Elite), Marco Verga (Sênior) e Janaina Zoumbounelos (Mulheres em Ação).

Ações sociais e muitos prêmios, brindes e diversão

Nesta etapa foram angariadas doações em prol dos desabrigados do Rio Grande do Sul, desde alimentos não perecíveis, passando por rações, produtos de higiene, agasalhos, roupas de banho, cama e pessoais, sapatos, exceto móveis. O que foi arrecadado foi suficiente para lotar o caminhão do piloto Ronaldo Christófano, que ficou encarregado de encaminhar para os gaúchos flagelados.

Nesta etapa do KGV todos os pilotos foram brindados com kits femininos Giovanna Baby para levarem para as suas mães e esposas, e as mulheres participantes receberam troféus diferenciados e levaram vasos de flores.

Os seis primeiros colocados de cada categoria foram premiados com troféus e o vencedor e o sétimo colocado de cada modalidade levaram para casa um kit da Cervejaria Paulistânia.

Foram sorteados entre os participantes design de sobrancelha e sessão de plástica dos pés do 5M Salão de Beleza, cestas de frutas e verduras do Empório Santa Nina, lavagem técnica do Panda Garage, pizzas cone do Pizza Crek, jantar para casal no Restaurante Low BBQ, além de voucheres da Box 4 Car, Carlos Massoterapia, Frangaria JK, Mary Estética, MRC Produções, Rolley Beach, Studio Divando e Studio 16 Hair e Beauty Moema.

Em momento de descontração, o último colocado de cada prova recebeu o 'Troféu Mão de Pau', acompanhado de voucher para aulas de violão on-line da MRC Produções. O Auto Posto Colônia ofereceu um galão de combustível para o Casal Gasolina. Fechando a programação, foi cortado bolo para os 12 aniversariantes do mês, e o maestro Marcelo Carvalhaes ainda deu uma canja tocando e cantando duas músicas para encerrar o evento.

A próxima etapa do AKSP Master Challenge será no dia 16 de junho, novamente no Kartódromo Granja Viana.

O AKSP Master Challenge tem o apoio de Agência Olhar Clínico Marketing, Auto Posto Colônia, Box 4 Car, Carlos Massoterapia, Cervejaria Paulistânia, Empório Santa Nina, Exotic Limousine, Floricultura Jardim dos Amores, Frangaria JK, Giovanna Baby, Grand Assessoria de Crédito, Luvas e Macacões DKR, Mary Estética, MRC Produções, Mundo Papercraft, Panda Garage, Phytoervas, Pizza Crek, Restaurante Low BBQ, Rolley Beach, 5M Salão de Beleza, SM Reparação de Veículos, Studio Divando, Studio 16 Hair e Beauty Moema.

WhatsApp: 11-99681.3549; Siga o Instagram @aksp.19; Siga o Instagram @GPMulheresemAcao

Javier Villegas é tricampeão do FMX Internacional

Piloto chileno não deu chance aos adversários e garantiu mais uma conquista em Atibaia. Nicolas Ferreira, do Brasil, ficou em terceiro

O chileno Javier Villegas fez história no FMX Internacional, torneio de motocross estilo livre, realizado no domingo em Atibaia (SP). Campeão em 2017 e 2022, ele voltou a garantir o topo do pódio nas competições, garantindo o tricampeonato. Javier venceu as duas etapas da fase final e mostrando porque é uma das grandes feras da modalidade, totalizando 181,17 pontos, resultado da soma das duas melhores volta da final, uma na pista completa e outra no Best Trick (bags).

A segunda colocação ficou com o piloto norte-americano Colby Mathew Gort, com 172,42, e o terceiro posto foi do brasileiro Nicolas Ferreira, de Coxim–MS, com 166 pontos. No título por equipes, os estrangeiros também levaram a melhor.

A grande final deste domingo atraiu, mais uma vez, um grande público presente na arena do Centro de Convenções e Eventos. Cerca de 15 mil pessoas puderam ver de perto e vibrar com a grande habilidade e garra dos oito pilotos representando Brasil, Chile, EUA, Colômbia e México. E, mesmo torcendo para os brasileiros, os fãs se renderam à qualidade e técnica de Javier, tem no currículo um título mundial.

E ele não decepcionou. Fez as melhores voltas nas duas fases e deixou claro que, no momento, não há adversários em condições de batê-lo. No final, comemorou seu terceiro título e que ressaltou como sendo o mais importante de sua história na competição.

"Esse título aqui é, sem dúvida, o melhor de todos. Agora, os estrangeiros empatamos 3 a 3 com os brasileiros. Esse time internacional foi muito legal de trabalhar. Estou muito contente com o que aconteceu hoje e, como não poderia deixar de ser, muito feliz com o terceiro título", explicou. O chileno ainda destacou o apoio da torcida de Atibaia. "É ótimo competir aqui. As pessoas me receberam muito bem e sempre que for convidado virei com o maior prazer", completou.

Pelo Brasil, o melhor desempenho foi de Nicolas Ferreira, repetindo o que tinha acontecido na classificatória de sábado. "É uma honra ter sido o melhor brasileiro em um torneio que só tinha feras. Isso da mais motivação para seguir treinando e, na próxima edição tentar o primeiro lugar. Gostei muito do evento deste ano, com esse novo formato, e acho que a torcida também. Estão todos de parabéns", declarou o sul-mato-grossense.

O FMX Internacional 2024 teve organização e realização da IAPOIO e Esporte Multiplataforma, com patrocínio de Monster, Kia e 9F.com. O apoio especial é da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio das Secretarias de Turismo e de Esporte e Lazer.


Foto/ Caique Augusto

FMX *Internacional*

Resultados Final

Javier Villegas (CHI), 181,17 pontos; 2. Colby Mathew Gort (EUA), 172,42; 3. Nicolas Ferreira (Coxim–MS), 166,0; 4. Johan Nungaray Rivera (México), 136,58; 5. Jonilson Lima "Kiko" (Boa Vista–RO), 104,67; 6. Pedro Nougalli (Ribeirão Preto–SP), 99,83; 7. Esteban Acevedo Sanchez (Colômbia), 92,92; 8. Gilmar Flores "Joaninha" (Sinop–MT), 524,25.

Mais tradicional entre as corridas de rua do Brasil, Circuito de Corridas CAIXA está de volta

O Circuito de Corridas CAIXA/Brazil Run Series, considerado o mais tradicional do Brasil entre os especializados em corrida de rua, está de volta. Criado em 2004, recebeu mais de 316 mil pessoas em 143 provas pelo Brasil até 2018, quando teve sua interrupção forçada em função da pandemia após 15 anos de uma história de sucesso. Agora, em 2024, serão 10 etapas em diferentes cidades espalhadas pelo País.

Brasília vai abrir a temporada 2024 do Circuito CAIXA. A Capital Federal recebe a nova edição do circuito dia 14 de julho, na Esplanada dos Ministérios. Na sequência, a caravana dedicada aos corredores de rua passa por Belo Horizonte (21/07), Aracaju (01/09), Salvador (08/09), Maceió (15/09), Campo Grande (13/10), Goiânia (03/11), São Paulo (10/11), Palmas (24/11) e Vitória (08/12).


Foto/ Luiz Doro

Corredores *da Elite participam do Circuito*

"Me lembro da sensação de dever cumprido ao final de 2018, um ano muito produtivo e de fortes emoções com o aniversário de 15 anos de atividades ininterruptas do Circuito CAIXA. Depois vieram todas as dificuldades decorrentes da pandemia. Agora, todo aquele sentimento de contentamento retorna e só posso agradecer à direção da CAIXA, pela confiança, apoio incondicional tanto nos anos anteriores quanto agora, e pela sensibilidade em ouvir a comunidade da corrida de rua, que clamava pelo retorno do circuito", comenta Hélio Takai, diretor da HT Sports.

O diretor da HT Sports explica que todos os detalhes foram alinhados para que as inscrições fossem abertas para o público a partir da tarde desta segunda-feira, 3 de junho. "Podem esperar novidades e a qualidade que se tornou marca registrada do Circuito CAIXA ao longo de 15 anos", completa Hélio Takai, lembrando que o evento seguirá a pegada democrática e, inclusive, valorizando todos os atletas amadores e PCD's quanto os grandes nomes da elite do esporte que sempre marcam presença. As inscrições podem ser feitas pelo site www.circuitocaixa.com. Mais informações: www.circuitocaixa.com; Instagram: @circuitocaixa